

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA , E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600261-12.2021. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Processo retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão na sessão híbrida de 12/11/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600778-34.2024. Alfredo Vasconcelos. Recorrente: Partido Social Democrático – PSD. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 5º Vogais, este último em adiantamento de voto, darem provimento ao recurso, pediu vista o 4º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para 07/11/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600415-16.2024. Açucena. Recorrente: Jose Ildes de Moura, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator dar parcial provimento ao recurso e ser acompanhado pelos 1º, 3º, 4º e 5º Vogais, estes últimos em adiantamento de votos, pediu vista o 2º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para 07/11/2025.

PJE Embargos de Declaração nº 0601360-33.2024. Rosário da Limeira. Embargantes: Coligação Experiência e Competência A Serviço do Povo e outros. Embargados: Dalberto Luiz Gomes e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Processo retirado da sessão por meio eletrônico, por despacho do Relator, para inclusão em sessão híbrida.

PJE Embargos de Declaração nº 0601355-11.2024. Rosário da Limeira. Embargantes: Coligação Experiência e Competência A Serviço do Povo e outros. Embargados: Dalberto Luiz Gomes e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Processo retirado da sessão por meio eletrônico, por despacho do Relator, para inclusão em sessão híbrida.

PJE Embargos de Declaração nº 0600510-83.2024. Presidente Bernardes. Embargantes: Mobilização Nacional – Municipal e outros. Embargados: Jair Barbosa de Moura e outros. Assunto: Corrupção ou Fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, não conheceram da preliminar de inadequação da via eleita e acolheram parcialmente os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600571-47.2024. Pedro Leopoldo. Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Recorrente: Partido Social Democrático – PSD. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com reposicionamento de voto do 4º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600361-93.2024. Santa Luzia. Recorrentes: Isabela Silveira Rosa dos Santos, Vice-Prefeita e Denílson Aparecido Martins, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600211-07.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Rodrigo Martins de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, não conheceram da petição de ID 72538045, por preclusão consumativa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600426-66.2024. Carmo do Cajuru. Recorrente: Ricardo da Fonseca Nogueira, Vice-Prefeito e Neverton Vilela Rabelo Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600424-36.2024. Araguari. Recorrente: Partido Novo – Municipal. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-36.2024. Ribeirão das Neves. Recorrente: Progressistas – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, acolheram a preliminar de violação ao contraditório e à ampla defesa, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600591-08.2024. Guaraciaba. Recorrente: Eder Batista de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade e de ofício, acolheram a preliminar de ausência parcial de dialeticidade, para examinar apenas as preliminares suscitadas e rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600447-75.2024. Uberaba. Recorrente: Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito e Franco Cartafina Gomes, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600157-97.2024. Aimorés. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Adriano Garcia, Prefeito e Francisco Jose de Oliveira, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600055-43.2021. Conceição das Alagoas. (Processo sigiloso.) Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601043-90.2024. Araújo. Embargante: Coligação Gestão Eficiente a serviço do Povo! Embargados: Geraldo Magela da Silva, Prefeito e Jose Rafael da Silva, Vice-Prefeito. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600354-72.2021. Belo Horizonte. Embargante: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, acolheram parcialmente os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600326-07.2021. Belo Horizonte. Embargantes: Marcio Diniz Domingues e outros. Assunto: Prestação de contas

de exercício financeiro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600603-41.2024. Ipatinga Embargante: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Embargados: Hermínio Bernardo da Silva e Claudiane Oliveira Ribeiro. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600109-86.2024. Montes Claros. Recorrente: Partido Progressista - Comissão Provisória Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600304-54.2024. Betim. Recorrente: Grazielle Borges Marinho Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601024-81.2024. Alfenas. Recorrente: Kleberson Natalino Marques, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600869-78.2024. Pará de Minas. Recorrente: Silesio Mendonca Junior, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600576-39.2024. Guaraciaba. Recorrente: Reinaldo Edwiges Militão Prefeito, e Valdeci Arlindo Pereira, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0606196-96.2022. Belo Horizonte. Agravante: Fábio Pereira da Silva. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605349-94.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Agravado: Murilo Ferreira Alves, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de Candidato. Execução. Cumprimento de Sentença. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600581-71.2024. Ibitité. Recorrente: Marcio Leonardo Brandao Grossi, Prefeito e Adriane Rodrigues de Almeida Cerqueira, Vice-Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600487-56.2024. Padre Carvalho. Recorrente: Claudio Junior Diniz da Fonseca, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600412-61.2024. Açucena. Recorrente: Rosilene Pereira de Souza Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas

de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600790-47.2024. Muriaé. Recorrente: Jose Clovis Lourenco Campos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600441-62.2024. Monte Carmelo. Recorrente: A nova Monte Carmelo. Recorridos: Carlos Alexandre Cunha, Vice-Prefeito, Marcia Regina Gonçalves Cardoso, Prefeita e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular. Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600570-20.2024. Campina Verde. Recorrente: Coligação Juntos Por Campina Verde. Recorrido: Helder Paulo Carneiro, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-58.2024. Campina Verde. Recorrentes: Diogo Luciano Moura Silva e outros. Recorrido: Helder Paulo Carneiro, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

POSSE DOS NOVOS JUÍZES FEDERAIS

Sessão de 22/10/2025

CERIMONIAL – Senhoras e senhores, muito boa tarde. Sejam bem-vindas e bem-vindos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para a solenidade de posse de Suas Excelências, o Des. Lincoln Rodrigues de Faria, quem ora assume como Membro titular, classe Juiz Federal, para a atuação no biênio 2025/2027, e a Des. Federal Mônica Sifuentes, por sua assunção como Membro substituta, também pela classe Juiz Federal, para a atuação no biênio 2025/2027.

Essa solenidade acontece nos termos do artigo 6º, do Regimento Interno deste Sodalício, e conforme o art. 5º da Resolução nº 20.958, de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral.

Anunciamos e cumprimentamos os Excelentíssimos Membros que compõem a Corte eleitoral mineira e que aqui já estão presentes, quais sejam:

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Júlio César Lorens, o Juiz Antônio Leite de Pádua, o Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes.

Ademais, registramos e saudamos as Excelentíssimas presenças, nesta solenidade de posse, sejam a do Des. Paulo Tamburini, Membro suplente desta Corte Eleitoral, neste ato, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior; a do Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Des. Vallisney de Souza Oliveira; a do Procurador-chefe regional da Procuradoria Regional da 6ª Região, Patrick Salgado Martins; a da Diretora-geral deste Tribunal Regional Eleitoral, Dra. Cassiana Lopes Viana; a do Juiz Leonardo Spencer, Membro suplente desta Corte Eleitoral e a do Juiz Mauro Ferreira, também, Membro suplente da Corte.

Cumprimentamos, ainda, os Desembargadores Federais, Estaduais, os Advogados, as Advogadas, os familiares, os amigos e as amigas dos Desembargadores ora empossandos.

Agradecemos-lhes a presença, bem como a dos Servidores e Servidoras aqui presentes nesta solenidade, em que esta Casa recebe todos os convivas com muita alegria.

Neste momento, tem a palavra Sua Excelência, o Des. Júlio César Lorens, DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para a abertura desta sessão solene.

O DES.-PRESIDENTE – Senhoras e senhores, boa tarde. Gostaria de cumprimentar as autoridades aqui presentes, o que faço na pessoa do Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira. É uma satisfação imensa e uma alegria maior ainda essa de o ter aqui conosco, quando saúdo, também, o Des. Paulo Tamburini, não só como Membro desta Corte, como ainda porquanto representante do Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, e, na sua pessoa, todos os componentes da Corte, bem como nosso querido Procurador Regional Eleitoral, Prof. Doutor José Jairo Gomes. Enfim, cumprimento todas e todos os presentes, especialmente as autoridades elencadas pelo Cerimonial e que se fazem presentes, desejando-lhes uma boa tarde, inclusive a quem nos acompanha através do *Youtube*.

Dito isto, declaro, com muita satisfação, estar aberta essa Sessão de Solenidade de Posse do Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria como Juiz membro titular, classe Juiz Federal, para atuação no biênio 2025/2027, como da Des. Federal Mônica Sifuentes, como Juíza membro substituta, ainda pela classe Juiz Federal, para atuação no biênio 2025/2027. Para tal mister, é com enorme satisfação que os saúdo e reitero os cumprimentos aos Membros da Corte, estendendo-os a todas as pessoas aqui presentes, virtual ou pessoalmente, prestigiando esta sessão, ora devolvendo a palavra ao Cerimonial.

CERIMONIAL – Daremos início à solenidade com os protocolos atinentes à posse de Sua Excelência, o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria.

Natural de Uberlândia, o Des. Lincoln Rodrigues de Faria é graduado em Direito pela UFU - Universidade Federal daquela cidade. Aprovado em concurso público

para Promotor de Justiça, em Minas Gerais, em 1989, exerceu a função nas comarcas de Monte Alegre de Minas, Patrocínio e Uberlândia. Seguidamente, foi aprovado em concurso para Procurador da República, tendo inaugurado o primeiro órgão daquela instituição no interior de Minas Gerais, no mesmo município de seu nascimento e formação acadêmica. Dali, foi aprovado em concurso para Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 1992, de todo modo, não assumindo o cargo. Foi quando, então, foi aprovado no segundo concurso de Juiz Federal da Primeira Região, em 1993, tendo sido tanto substituto como titular da Primeira Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia. Foi convocado em diversas ocasiões para atuar no Tribunal Federal da Primeira Região, onde destacou-se como relator, auxiliar da Corregedoria e, por três mandatos, como Corregedor e auxiliar da Presidência daquela e. Corte. À carreira judicante soma-se sua atuação como Professor efetivo da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, desde 1992, sendo que, atualmente, exerce o cargo de Des. Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, para o que foi promovido uma vez para dele assim participar desde sua composição original, há pouco conformada.

Senhoras e senhores, neste momento, tem a palavra, novamente, Sua Excelência, o Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, o Des. Júlio César Lorens.

O DES.– PRESIDENTE – Em procedimento, convido Sua Excelência, o Des. Lincoln Rodrigues de Faria, a prestar seu compromisso de posse como Membro efetivo desta Corte Eleitoral, na classe Juiz Federal, no biênio 2025/2027.

O JUIZ FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – “Declaro, solenemente, assumir os compromissos de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou empossado e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição da República e as leis do Brasil.”

CERIMONIAL – Agora, convidamos a Diretora-geral deste Regional, a Dra. Cassiana Lopes Viana, para ler o Compromisso de Posse em sua integralidade e que será assinado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Mineiro, Des. Júlio César Lorens, pelo Des. Lincoln e por ela mesma, a Diretora-geral.

A DIRETORA-GERAL – (Lê o termo de posse.)

O DES.– PRESIDENTE – Des. Lincoln Rodrigues de Faria, já que V. Exa. assinou e, sequencialmente, todos ao ato assinaram, declaro-o empossado como Membro titular do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na classe Juiz Federal, para o biênio de 2025/2027.

CERIMONIAL – Agora, daremos continuidade à solenidade com os protocolos de posse de Sua Excelência, a Des. Federal Mônica Sifuentes, como Juíza Membro substituta, classe Juiz Federal, para atuação no biênio 2025/2027.

A Dra. Mônica Sifuentes é Desembargadora do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, tendo sido nomeada como sua primeira Presidente, quando de sua instalação, em agosto de 2022, para o biênio 2022/2024.

Eleita por aclamação para a junta de Diretores do Fundo Fiduciário para Vítimas do Tribunal Penal Internacional, durante a 22ª Sessão das Assembleia dos Estados Partes, realizada em dezembro de 2023, em Nova York, foi a primeira representante brasileira naquele órgão. Exerce a função de Diretora da Escola da Magistratura do TRF da Sexta Região para o biênio 2024/2026. Foi Juíza Federal no estado da Bahia, em Minas Gerais e no Distrito Federal, tendo sido aprovada, em primeiro lugar, no concurso público estadual de Minas Gerais realizado em 1992. Foi Membro da Segunda Sessão do TRF da Primeira Região, a que tem competência para julgamentos de ações criminais, improbidade administrativa e desapropriações, bem como foi Corregedora Regional da Justiça Federal, no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com sede em Brasília. Exerceu a função de Juíza de enlace no Brasil para a Conferência da Área de Direito Internacional Privado, por dezesseis anos. Nessa posição, atuou em diversos casos de sequestro internacional de crianças, bem como participou da delegação oficial brasileira, presente às reuniões da comissão especial para análise de implementação da Convenção de Haia de 1980. Em 2020, foi a única brasileira indicada a concorrer a uma única vaga no Tribunal Penal Internacional, um dos

tribunais mais importantes do mundo, responsável por julgar casos de pessoas envolvidas em crimes contra a humanidade, genocídio e crimes de guerra.

É doutora em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais e Faculdade de Direito de Lisboa, bem como é Mestre em Direito Econômico, pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em tráfico internacional de pessoas pela *American University Washington College of Law*. Professora da Escola de Magistratura Federal da Primeira Região, possui livros e artigos jurídicos publicados no Brasil e no exterior. Em 2022, foi agraciada pelo diploma Bertha Lutz, concedida pelo Senado Federal, em reconhecimento por sua relevante contribuição para a defesa dos direitos da mulher e em questões de gênero. Assim posto e dando continuidade à solenidade, tem a palavra, novamente, o Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, o Des. Júlio César Lorens.

O DES.- PRESIDENTE – Neste instante, com muita alegria e orgulho, convido Sua Excelência, a Des. Federal Mônica Sifuentes, para prestar o compromisso de posse como Membro suplente da Corte eleitoral, na classe Juiz Federal, para o biênio 2025/2027.

A DES. MÔNICA SIFUENTES – “Declaro, solenemente, assumir os compromissos de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou empossada e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição da República e as leis do Brasil.”

CERIMONIAL – Agora, convidamos, para reiterada ação, a Diretora-geral deste Tribunal, Dra. Cassiana Lopes Viana, quem lerá o Termo de Compromisso e Posse, em sua integralidade, este que será assinado pelo Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, pela Des. Mônica Sifuentes e por ela mesma.

A DIRETORA-GERAL – (Lê o termo de posse.)

O DES. PRESIDENTE – Declaro empossada como Membro substituta da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na classe Juiz Federal, Sua Excelência, a Des. Federal Mônica Sifuentes.

CERIMONIAL – Neste momento, convidamos o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria para o seu pronunciamento.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Júlio César Lorens, Membros desta Corte, doravante meus colegas de ofício, todos já devidamente nominados.

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, quem muito me honra com sua presença, Des. Federal Vallisney de Souza Oliveira; Exmo. Sr. Representante do Ministério Público Federal, nesta Corte, Dr. José Jairo Gomes; meus colegas do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, especialmente, o Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, a quem tenho a honra de suceder nesta Casa; as Juízas Federais convocadas, as que cá estão, ao lado de um grande amigo, Des. Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, egresso do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a quem, neste ato, rendo-lhe as minhas homenagens, já que consigo muito aprendi desde quando fui Procurador da República e Sua Excelência, Juiz Federal no Triângulo Mineiro; demais autoridades presentes, Advogados, Advogadas, Servidoras e Servidores da Justiça, senhoras e senhores, é com grande honra e, ao mesmo tempo, com senso de responsabilidade e humildade que me dirijo a esta i. Corte, guardiã da Democracia em Minas Gerais, para tomar posse como Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este é um momento de grande significado para mim, pelo que estou profundamente grato em face da confiança que em mim me foi depositada pelos meus Pares do Tribunal Regional Federal da Sexta Região. Como disse o grande jurista romano Ulpiano, “a Justiça é a vontade constante e perpétua de dar a cada um o que é seu” quando, seja mesmo com esse espírito, ora me comprometo a envidar todo empenho pessoal, em virtude da assunção de minhas novas atribuições, sempre focado no respeito à nossa Constituição e na aplicação de

nossas leis, para a busca incessante da lisura e da transparência dos processos eleitorais em nossa Minas Gerais.

Esta Corte tem se destacado como um pilar fundamental da Democracia mineira, o que se revela pelo respeito dos operadores do direito a uma jurisprudência sólida, qualificada e inovadora, essa que terei o privilégio de seguir no exercício do meu mister, na busca incessante da interpretação dos fatos, com a aplicação da norma, de forma justa e equilibrada. Farei de tudo para bem exercer as funções que a mim me serão distribuídas com imparcialidade, independência e integridade. Estou comprometido em trabalhar em harmonia com os demais Membros desta Corte para garantir a segurança e a confiabilidade do processo eleitoral. Destaco o dinamismo e eficiência com que esta Corte tem atuado, sempre buscando inovar e melhorar os processos e procedimentos, garantindo assim a celeridade e a eficácia de suas decisões.

Quero, também, registrar que minha carreira ganha um significado ainda maior com o desempenho dessa nova função, pois é inegável o privilégio de poder contribuir para a garantia da Democracia e da aplicação justa da Lei eleitoral, em Minas Gerais. Não poderia deixar de destacar ser uma grande responsabilidade suceder o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes como integrante da Justiça Federal nesta Corte eleitoral, um jurista de grande experiência e sabedoria e quem deixou um legado jurisprudencial importante para este Sodalício, o que certamente muito irá me inspirar no enfrentamento desse meu novo desafio. É, ainda, um privilégio contar com a companhia da Des. Federal Mônica Sifuentes, quem também toma posse nesta data como substituta, representando a Justiça Federal neste País, neste Tribunal, juntamente comigo, sendo uma enorme satisfação trabalhar ao lado de uma jurista reconhecida, nacional e internacionalmente, e que traz consigo uma vasta experiência jurídica e sabedoria ímpares. Sua trajetória, por todos já conhecida, é marcada por conquistas relevantes, incluindo ter sido a primeira Presidente de nosso Tribunal Regional Federal da Sexta Região, então há pouco fundado, Tribunal Regional Federal de Minas Gerais, no que se constituiu em mais um testemunho de sua liderança e competência inquestionáveis.

Reafirmo que estou consciente da importância desta Corte para a Democracia mineira, estando determinado em contribuir para o seu bom funcionamento, para o que me comprometo a agir com ética, transparência e Justiça, defendendo os princípios da Democracia e da Cidadania. Finalmente, agradeço a todos os que

contribuíram para que chegasse a este momento, em especial, à minha família, meus amigos e amigas, meus colegas de trabalho e Servidores e Servidoras, em face de seu apoio e incentivo. Muito obrigado.

CERIMONIAL – Agradecemos ao Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria pelas palavras, ora registrando a presença do Deputado estadual Arnaldo Silva nesta solenidade e a chegada do Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, agora há pouco, bem como a do Juiz Ricardo Barouch, ambos Membros componentes dessa Corte eleitoral, aos que agradecemos o comparecimento, retornando a palavra para o Des.-Presidente para a condução dessa solenidade.

O DES. -PRESIDENTE – Obrigado. Antes de proceder ao encerramento, não somente eu, mas penso que haja quem queira ouvir algumas palavras da Des. Federal Mônica Sifuentes, peço desculpas ao Cerimonial pela quebra de protocolo, quando seja essa a oportunidade para que Sua Excelência nos realize esse desejo unânime, pelo que, se a senhora não se importar, passo-lhe a palavra.

A DES. MÔNICA SIFUENTES – Des.-Presidente Júlio César Lorens, V. Exa. me pega assim, de surpresa, embora se não possa dizer que bem de surpresa mesmo, porque, antes de adentrar pela porta, falou-me mesmo em passar-me a palavra. Pois, foi quando lhe respondi que já tinha combinado com o Des. Lincoln Rodrigues de Faria porque suplente não fala, substituto não fala, pois não?! – segura de que S. Exa. empossado comigo falaria por nós dois. De todo modo, de fato, depois que V. Exa. adiantou-me que me faria esse gentil convite, fiquei pensando na importância de falar alguma coisa, principalmente, pelo fato de ser a única mulher, hoje, a ser integrante desta Corte eleitoral.

Assim, vou deixar as formalidades de saudação de todas as autoridades, de todas as pessoas presentes, para dizer que, neste momento, o que me vem à mente é um verso da Cecília Meirelles, também mulher, poetisa e etc. que comunica: “eu canto porque o instante existe e a minha vida está completa”.

Des.-Presidente, neste instante, a minha vida e a minha carreira na Magistratura se completam pelo Eleitoral. Assim como o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, tendo sido ambos Juízes no interior onde não tivemos oportunidade de

exercer essa função, para nós dois é muito importante estar aqui podendo integrar um órgão que coordena e preside as eleições de nosso estado, que é Minas Gerais. Então, esse verso da Cecília Meirelles faz-me lembrar da importância deste momento, do momento que existe e pede entrega, consciência e, sobretudo, inteireza.

Gostaria, também, neste momento, Des.-Presidente, de dizer que a condição de ser mulher aqui não me traz nenhuma estranheza, senão um compromisso, a responsabilidade de representar todas as que vieram antes de mim, neste Tribunal como, por exemplo, estando a ver ali a Prof. Patrícia Henriques, quem nos antecedeu na cadeira, com assento nesta Corte e imensa maestria. Devo, também, parabenizar a Dra. Cassiana Lopes Viana, nossa Diretora-geral, aqui há tantos mandatos, exercendo com imensa responsabilidade essa função. Como esquecer-me das meninas do Cerimonial, sejam a Marcela Bueno, a Bethânia Meneses, a Carolina Franceschini, a Priscila Ladeira e a Adriana Victor de Carvalho. Ademais, comemoro a minha filha Beatriz, a minha amiga, Dra. Cláudia Cress, a Profa. Júlia, a tantas que estou vendo, como a Dra. Cristiane Gualberto, a Genieve, a Paula e todas as mulheres que estão presentes e representando outras mulheres ainda porque têm essa oportunidade, agora, de se fazerem presentes. E a minha felicidade, também, Des.-Presidente, não é só a de estar aqui, ao lado do Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, como sua suplente, o que para mim já seria motivo de pura alegria, porque começamos praticamente juntos na Magistratura, mas, também, por encontrar meu querido amigo, Paulo Tamburini, Des. Paulo Tamburini mais propriamente dito, dado termos ingressado na Judicatura no mesmo concurso da Magistratura estadual, o de 1992, sendo que o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria n'altura também, só que vindo a nos abandonar e indo para a Procuradoria da República, deixando-nos, pois, na Justiça Estadual para só depois, mais à frente, juntar-se a mim na Justiça Federal.

Então, Des.-Presidente, é muita emoção estar vivendo este momento. Digo que esta pluralidade não enfraquece as instituições, senão, muito pelo contrário, dá-lhe alma. A presença feminina em todas as Cortes deste País sempre renova o espírito e é, também, suposto trazer leveza. É isso que representamos aqui, então, o Sagrado Feminino, para que esta Corte seja um lugar de confiança, de serenidade e de defesa da vontade popular, pelo que cumprimento V. Exa. pela condução tão responsável e tão competente desta Casa nesse período em que está aqui. Muito obrigada a todos.

O DES. - PRESIDENTE – Agradeço as palavras a mim dirigidas, Des. Federal Mônica Sifuentes, e saiba que a alegria não é só minha de a ter entre nós, mas felicidade nossa.

Des. Vallisney de Souza Oliveira, é sempre uma alegria sua presença aqui, mas digo-lhe que V.Exa. nos empresta de seu quadro como ora nos toma um grande Magistrado, o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, mas no-lo perdoamos em face de sua troca por esses dois grandes juízes, o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria e a Des. Federal Mônica Sifuentes. Por tudo isso, se V. Exa. não se opuser, gostaria que pudesse fazer, também, mesmo que brevemente, o uso da palavra.

O DES. VALLISNEY – Exmo. Sr. Presidente, Des. Júlio César Lorens, fui intimado aqui para fazer uso da palavra, pela Des. Federal Mônica Sifuentes, mas essa é uma intimação que me deixa muito feliz, para além, simplesmente, de cá estar, porque pensei a respeito, embora antes de dizer, quero cumprimentar a Corte, todos os Desembargadores, os Magistrados eleitorais, o Membro do Ministério Público Federal conosco, as autoridades presentes, os amigos, as amigas, os familiares, todas as pessoas que estão brindando este momento importantíssimo tanto para a Justiça Federal quanto para a Justiça Eleitoral. Assim como a águas se encontram, as pedras se encontram e vivo aquele momento em que a Justiça Federal se encontra com a Justiça Eleitoral e ambas com a Justiça Estadual, mais o Ministério Público e a Advocacia. Então, penso que a Justiça Eleitoral é esse retrato do Brasil, seja essa sua grande importância para a Democracia e a Cidadania. Sempre penso que, para além do Superior Tribunal de Justiça, tido como o Tribunal da Cidadania, toda a Justiça eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral mais ainda, porque aqui se debatem os direitos políticos e os direitos dos cidadãos nele depositados, nessa ótica de dar a cada um o que é seu, o que me lembrou bem os tempos da Faculdade, Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, já que me tinha esquecido de que era de Ulpiano essa belíssima frase, repetida por Rui Barbosa e por tantos outros, uma grande verdade, e que é o nosso trabalho o que fazemos. Ora, é na Justiça Eleitoral que realmente dá para se fazer com que a Democracia prevaleça.

Estou muito feliz e não posso deixar de cumprimentar o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes pelo seu excelente trabalho, um labor cansativo que acompanhamos lá do TRF-6 e à sua jornada, consigo saindo de lá para cá, para as sessões. As sessões demoram até a noite, sendo um trabalho incansável e é isso o que se espera desses nossos dois grandes guerreiros, diríamos assim, especialmente, de nossa combatente Des. Federal Mônica Sifuentes, quem já demonstrou essa sua vocação pela participação feminina, o que é muito, pelo que a parabenizo por estar aqui.

A Des. Federal Mônica Sifuentes tem uma história, a que vai além da Justiça Federal, todos nós sabemos e, como se diz que até as águas se encontram, como as pedras também, S. Exa. foi de meu concurso, sendo ela e o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, do primeiro concurso do Tribunal Regional Federal, tendo tido ela uma carreira exitosa, a que dispensa apresentações. Mais que isso, foi nosso primeiro Presidente, Presidenta, e com muito orgulho, com muitas realizações e enfrentamento de muitas dificuldades em nosso TRF-6, quando essa guerreira, Des. Federal Mônica Sifuentes, enfrentou momentos muito difíceis, muito mais difíceis que os que estou enfrentando em minha Presidência, porque as águas estão mais calmas, mas sei que S. Exa. teve de desbravar para começar um tribunal federal, no estado de Minas Gerais. Parabéns, parabéns mesmo, Des. Federal Mônica Sifuentes, pelo seu trabalho, o que, com certeza, lhe dará muito sucesso porque será um labor de muita construção. Como as pedras se encontram também aqui se reúnem em Minas Gerais, pelo que quero saudar particularmente o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, porque ambos fomos Procuradores da República, no início de 1992, antes de entrarmos na Magistratura; o Des. Lincoln já vindo para sua terra, Uberlândia, e eu indo para o Espírito Santo e depois pro Amazonas. E aí, depois desse vai e vem, a gente se encontrou, finalmente, aqui em nosso Tribunal Regional Federal. Sobre nossa equipe do TRF-6, a gente fica muito feliz de dizer que a nossa representação está muito bem, com um Juiz experiente, um Magistrado que ainda é Professor e que tem muitos conhecimentos jurídicos, assim como a Des. Mônica que tem muita experiência, tendo sido da Justiça estadual, então aprovada no concurso de Juiz de Direito, já Promotora de Justiça n'altura, tendo, portanto, longa experiência e isso nos deixa muito felizes.

Só quero, afinal, pedir desculpas pelo imprevisto, mas fui intimado pelo Exmo. Presidente desta Corte eleitoral, Des. Júlio César Lorens, para dizer da alegria de estar aqui e não me poderia furtar de fazer minha manifestação. Não poderia deixar de estar aqui presente para homenagear e para cumprimentar esses dois

Magistrados empossados por essa participação importantíssima nossa aqui, através deles enquanto representantes da Justiça Federal neste brioso Tribunal Regional Eleitoral, esse de Minas Gerais e que tem realizado atividades judiciais, no âmbito eleitoral, na esfera criminal eleitoral, de muita importância. Parabéns a ambos e muito obrigado, Presidente, Des. Júlio César Lorens, sendo essas as minhas palavras de saudação e comemoração.

O DES.-PRESIDENTE – Des. Paulo de Tarso Tamburini Souza, penso que V. Exa. como Membro suplente desta Corte eleitoral e ora representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Luiz Carlos Corrêa Júnior, inclusive tendo tido seu nome citado pela Des. Federal Mônica Sifuentes, deve querer não só fazer uso da palavra como ainda ter assegurado seu direito de resposta, pois não?!

O DES. TAMBURINI – Des.-Presidente, caros Membros da Corte Eleitoral, gostaria de saudar todas e todos os presentes, nesta oportunidade, e dizer da minha imensa felicidade, essa de ter o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria e a Des. Federal Mônica Sifuentes, ambos de meu concurso, aqui comigo, neste instante, e dizer-lhes da minha felicidade, essa sobre o que já adiantara à minha colega empossanda, Des.-Presidente, antes de iniciar a sessão, ponderando consigo de como mesmo é a vida, haja vista termo-nos encontrado no concurso nos idos de 91, quando o prestamos para ser nomeados em 92, vindo a vida a nos separar, depois unir-nos em Brasília e, agora, aqui, realmente, numa união em que amizade se associa ao trabalho, tendo eu a imensa honra e a nobre satisfação de ter a Des. Mônica sob minha gestão, 2027/2028, compondo esta Corte juntos. Assim, Des.-Presidente, só gostaria de dar-lhes os parabéns e felicitá-los. À Des. Mônica, porque, como Sua Excelência, também, sou suplente, não deveria falar, mas já que o Des.-Presidente, com a sua gentileza de sempre, nos dá a oportunidade, gostaria de lembrar-lhe, já que S. Exa. também citou uma grande poeta, o que anotou uma grande escritora, Marguerite Yourcenar, em seu Tratado do Vão Combate, tendo-nos dito que conseguir expressar sentimentos em palavras é muito difícil, uma vez que as palavras foram, nos dizeres dela, fabricadas para a descrição de objetos e não de sentimentos da alma, sendo essa uma tarefa só para os poetas e para os grandes artistas. Ora, como não sou nenhum dos dois, Des.-Presidente, limito-me a dizer da minha felicidade de ter dois grandes colegas nesta

Corte, sob a certeza de que já honram a Magistratura, o Poder Judiciário como um todo e a Justiça Eleitoral, ao fim e ao cabo.

Portanto, desejo a Vossas Excelências, de coração, Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria e Des. Federal Mônica Sifuentes, um imenso sucesso e muitas felicidades nessa jornada.

O DES.-PRESIDENTE – Juiz Antônio Leite de Pádua, já dizia Pontes de Miranda e sempre repito, que a vida é mudança, sendo que um dia desses V. Exa. estava na ponta e hoje é o nosso decano, pelo que lhe passo a palavra.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Obrigado, Presidente. Desejo uma boa tarde a todas e a todos os presentes, Des.-Presidente, através de quem ainda cumprimento as demais autoridades que aqui se encontram.

Não tenho muito a falar porque, de tudo o que foi dito aqui, a propósito de nossos nobres colegas, os de todos nós conhecidos, não tenho muito a acrescentar, senão dizer que, também, de minha parte é uma grande satisfação os ter conosco. O nosso colega, ao nosso lado, com ele já estávamos acostumados, em nosso dia a dia ou de vez em quando, fazendo substituição, numa convivência muito boa, seja o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria. Quanto à Des. Federal Mônica Sifuentes, conhecendo-a, pessoalmente, hoje, sendo o seu nome muito conhecido porque dona de predicados invejáveis, tenho certeza de que o nosso ganho – em que pese nossa tristeza pela saída de nosso querido Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes –, bem como o de toda a sociedade mineira, é muito expressivo. Sejam bem-vindos a conviver aqui, e gosto muito de dizer “aqui”, porque o antecessor de nosso Des.-Presidente Júlio César Lorens, o Des. Ramom Tácio de Oliveira, gostava muito de dizer que aqui é um ótimo lugar para se trabalhar e, de fato, é um excelente espaço onde temos até divergências de entendimento, mas tudo sempre correndo na maior tranquilidade, no maior respeito possível.

Para mim, o Tribunal é um exemplo, quando podem ter certeza, o senhor e a senhora, de que serão muito felizes aqui. Obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Passo a palavra ao jovem Professor e Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros quem, apesar de jovem, carrega em seu alforje bastante conteúdo e experiência. Professor, com a palavra.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ – Muito obrigado, Des.-Presidente.

Quero inicialmente abraçar Vossa Excelência e desejar que tenhamos uma tarde de muito trabalho, mas, também, de muito respeito e de muita paz, como tem sido em sua gestão firme e proba.

Quero abraçar, ainda, dizendo da minha felicidade de ver, hoje, o Tribunal ser enriquecido pela presença de grandes autoridades, o nosso Des.-Presidente do TRF-6, Des. Federal Vallisney de Souza Oliveira, estendendo meu abraço a nosso querido Prof. Doutor José Jairo Gomes, DD. Procurador Regional Eleitoral.

Esta é uma tarde de felicidade, Prof. Doutor José Jairo Gomes, quando recebemos a estimada Des. Federal Mônica Sifuentes e o querido Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, nos quadros deste Tribunal.

Ademais, como tenho o costume de dizer, meu querido Juiz Carlos Donizetti, reitero que esse é um Tribunal que nos lembra, a todo momento, a efemeridade da vida. Infelizmente, é a última sessão de nosso queridíssimo Prof. Doutor José Jairo Gomes, a quem rendo todas as homenagens. Feliz do Tribunal que tem, em sua composição, um Membro do Ministério Público que é Professor e Jurista de quilate como Sua Excelência, com obra absolutamente inquestionável e consolidada no plano teórico do Direito Eleitoral brasileiro.

Então, se por um lado este Tribunal, Des. Federal Mônica Sifuentes e Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, deixa-nos o tempo todo felizes com a chegada de novos Membros para ajudar a carregar o piano, por outro lado, estamos, também, dia sim, dia não, a lamentar a partida, não definitiva, é claro, de outras presenças, apesar de o Tribunal sempre nos lembrar da efemeridade das posições de Poder. Mas, a partida acaba sendo só no sentido de não poder mais conviver fraternalmente e sempre e com muito aprendizado, como fora com o Prof. Doutor José Jairo Gomes. Então, recebam o meu abraço de admiração e mais fraterno, caríssimo amigo e cara Jurisconsulta.

Quero, também, dar meu abraço ao querido Juiz Antônio Leite de Pádua, quem assume, agora, o decanato do Tribunal; ainda, em nosso futuro Vice-Presidente, Des. Paulo Tamburini, bem como nos amigos Juiz Carlos Donizetti e Juiz Ricardo Barouch. Quero, também, cumprimentar as Servidoras e os Servidores deste Tribunal na pessoa de nossa Diretora-Geral, Dra. Cassiana Lopes Viana, e de nossa Coordenadora de Sessões, Dra. Ana Christina Horta Dias, quem se ausentou agora, mas está sempre conosco. Finalmente, quero abraçar a Advocacia mineira, na pessoa da nossa querida Prof. Patrícia Henriques, ex-Juíza desta Corte.

Des.-Presidente, é difícil acrescentar algo depois de ouvir as palavras tão afetuosas que me antecederam em relação às boas-vindas ao Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria e a Des. Federal Mônica Sifuentes.

Se por um lado, cai uma lágrima pela última sessão do Prof. José Jairo Gomes, semana passada caiu-me uma última lágrima pela última sessão de nosso queridíssimo Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, a quem também rendo todas as homenagens, porque uma pessoa pacífica, para além da qualidade de seus votos, uma pessoa que sempre busca o consenso, que coloca a tolerância e o entendimento acima de qualquer rivalidade jurídica episódica, alguém que contribuiu, o tempo todo, para que esta Corte mantivesse suas divergências no plano estritamente jurídico. Não temos dúvida, Des.-Presidente Vallisney de Souza Oliveira, que assim seguirá dada à presença desses dois colossos que agora o TRF-6 empresta para a jurisdição eleitoral. O Prof. Lincoln Rodrigues de Faria, da Universidade Federal de Uberlândia, quem nos traz todo seu cabedal, todo o seu conhecimento sobre o Processo Civil brasileiro, tendo a certeza de que vai ser um acréscimo singular às decisões dessa Corte. E ainda há, sobre quem se dispensa comentários e apresentações, a primeira Des.-Presidente do TRF-6, Des. Federal Mônica Sifuentes, quem brilha desde as cadeiras da vetusta Casa de Afonso Pena, primo do Barão do Rio Branco, sendo um exemplo para nós, seja na área acadêmica, seja na área profissional e, além de tudo, representando aqui, de forma brilhante, como vai representar, as mulheres deste País.

Especificamente, Des. Federal Mônica Sifuentes, ficamos muito felizes quando as mulheres ocupam espaços de poder e sendo o motivo da presença de V. Exa. aqui, para nós sendo felicidade dobrada, não só pela sua trajetória acadêmica e profissional, mas por tudo que a senhora representa no cenário jurídico mineiro e nacional, sobretudo por sua condição de mulher.

Sejam bem-vinda e bem-vindo, contem conosco para o que der e vier, tendo a certeza de que V. Exas. serão muito felizes neste Tribunal. Este Sodalício nos ensina a todos, todos os dias, sobre as virtudes da tolerância, da compreensão com o próximo e da sensibilidade para a alteridade. Tenho certeza de que V. Exas. vêm acrescentar nessa caminhada muito prazerosa e muito importante para o povo brasileiro. Sejam muito bem-vindos e contem com a nossa modesta ajuda. Fraternal abraço.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI – Des.-Presidente, quero ser bastante breve quando, em nome do senhor, cumprimento todos os colegas e as colegas da Corte Eleitoral, saudando, especialmente, o Presidente do nosso TRF-6, Des. Federal Vallisney de Souza Oliveira, bem como o Des. Paulo Tamburini, Membro desta Corte e ora representante do Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, querendo trazer-lhes aqui uma palavra, não de despedida – questão que me deixa bastante preocupado –, mas de um sentimento de dever cumprido e realizado pelo Professor de todos nós, Dr. José Jairo Gomes.

Há uns quarenta e cinco dias mais ou menos, alguém noticiou a saída do douto Procurador Regional Eleitoral, quando disse que não era o momento de começarmos a falar em despedida. Infelizmente, os dias se passaram rapidamente, obrigando-me agora a dizer que o que fica é uma lacuna em todos nós, a de seus ensinamentos, por sua participação efetiva nos julgamentos, tanto pelas lições em si, como pelas aulas que recebemos durante todo esse período em que cá estive. Tenho certeza de que S. Exa. estará conosco sempre, através de seus livros, de seus ensinamentos e da memória de tanto que fica em todos nós. Quero, ainda, cumprimentar, de uma forma bem alegre, o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, quem nos deixou de uma forma abrupta face ao encerramento do seu biênio, dizendo à S. Exa. da alegria que temos em ter convivido consigo durante todo esse tempo. Tenho certeza de que aqui ficam os amigos e as amigas que perpetuarão para depois de nossos biênios encerrados. Sucesso, plena vida e outros caminhos estão surgindo e seguirão assim, com certeza.

Quero cumprimentar, também, o Des. Nicolau Lupianhes Neto, a quem estou vendo daqui à primeira vista; o Procurador Regional Eleitoral Tarcísio Henriques e todos aqueles que aqui estão representando o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Advocacia, portanto, Promotores, Procuradores, Defensores, Desembargadores, Juízes, Advogadas e Advogados.

Quero saudar, de forma bem expressiva, esses dois Magistrados que nos chegam hoje, sejam o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, quem já esteve conosco em sessões anteriores e a Des. Federal Mônica Sifuentes.

Tenho certeza absoluta de que a Justiça eleitoral estará engrandecida com a presença de S. Exas. aqui, como disseram o Juiz Antônio Leite de Pádua e o Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, neste lugar, onde as divergências ficam no campo das ideias e a alegria está sempre presente, discutindo-se, debatendo-se, ultrapassando qualquer situação de embate. E é por isso que essa Corte é tida como uma das primeiras do País, nos seus julgamentos e na formação da jurisprudência nacional. Isso é muito importante para todos nós e esse engrandecimento que traz a Justiça Federal ao TRE de Minas Gerais é muito importante. A presença de S. Exas. conosco só vai contribuir para que o nome do Tribunal continue a ser um expoente em nível nacional.

Sejam bem-vindos, contem sempre conosco sob a convicção de que faremos, nesses próximos dois anos, um grande trabalho à frente da Justiça eleitoral, principalmente entendendo que o amanhã já não é mais amanhã, já é daqui a pouco, porque as eleições de 2026 já estão se avizinando. Aqui é a Casa da Liberdade e como disse há um tempo atrás, fazendo a minha manifestação, a liberdade não é só o direito de ir e vir porquanto seja, antes de tudo, Democracia; é, antes de tudo, o direito à saúde, à educação e à livre convicção de expressar pensamentos.

Sejam bem-vindos e que Deus abençoe esses dois anos que V. Exas. estarão aqui conosco.

O DES. -PRESIDENTE – Passo a palavra ao Juiz Ricardo Barouch, quem, até então, era nosso novato, ora perdendo essa qualidade. Com o senhor, Magistrado.

O JUIZ RICARDO BAROUCH – Des.-Presidente, quero cumprimentá-lo e o nobre e distinto Presidente do Tribunal Regional Federal, Des. Federal Vallisney de Souza Oliveira; o nosso nobre e digno Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes; os em. Pares e, de uma maneira muito efusiva e especial, o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria e a Des. Federal Mônica Sifuentes.

Já que V. Exa., Des. Mônica Sifuentes, buscou Cecília Meirelles, assim como o nosso Des. Paulo Tamburini, Marguerite Yourcenar, não queria deixar de alcançar, sobretudo porque serei o último Magistrado a falar, Manuel Bandeira,

quem fazia perfeitas louvações e, ao louvar o Pai, louvava o Filho e o Espírito Santo, pelo que aqui louvo a Justiça Federal por emprestar à Democracia mineira dois grandes Magistrados, os Desembargadores Federais Lincoln Rodrigues de Faria e Mônica Sifuentes, esses que certamente haverão de a engrandecer e torná-la ainda mais forte, como diria o poeta. Pois, chega de louvação vez que por mais que os louvemos, nunca os louvaremos como merecem. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

O DES.- PRESIDENTE – Vou passar a palavra, agora, para o Prof. Doutor José Jairo Gomes, quando lhe pontuo, neste momento, por ter acabado de chegar a mais uma conclusão da vida, do porquê de o Ministério Público Federal, principalmente Sua Excelência, falar após todos nós, senão por vir consertando as coisas que a gente fala e fazendo, afinal, um arremate com muito brilho.

Pois, passo a palavra a Vossa Excelência.

O PROCURADOR JOSÉ JAIRO GOMES – Muito obrigado, Des.-Presidente, uma boa tarde a todos, senhoras e senhores.

Quero iniciar, de improviso, também, em. Des. Federal Mônica Sifuentes, tendo pensado que fosse falar só de minha despedida, mas termina por ser uma satisfação e uma grande honra falar nessa oportunidade pela posse de V. Exa. e do Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria.

Antes de tudo o mais, quero cumprimentar todos e todas na pessoa de nosso Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Júlio César Lorens, e na pessoa do Presidente do TRF-6, Des. Federal Vallisney de Souza Oliveira.

Quando a Des. Federal Mônica Sifuentes falou, destacou uma coisa muito importante, que é a presença feminina no Colegiado, porque, afinal de contas, existe uma lei no País que exige que os partidos políticos lancem 30% de candidatos do gênero feminino para disputar as eleições. Inclusive, debate-se no Congresso, hoje, a questão, havendo um projeto de lei criando cota de cadeiras para que todos os órgãos colegiados, também, tenham as suas representações do gênero feminino.

Vejam todos como a mera presença feminina no Colegiado já alterou-nos o humor, quando todos passaram a declinar poesias e a falar de coisas interessantes,

fazendo com que o ambiente ficasse mais leve, levando a crer que os homens ficam meio envergonhados de serem durões na presença feminina. E isso é muito bom, certeza de que S. Exa. e o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria trarão à Casa um arejamento muito, muito bom, o que nos traz a reflexão, diante desse conjunto, da necessidade de pensarmos sobre um modelo de Democracia, um modelo talvez fortalecido, como se Democracia defensiva, porque a Democracia precisa se defender dos golpes, dos ataques que recebe, como temos visto por aí, mas, principalmente, pela urgência de incorporar-se à nossa Democracia experiências e pensamentos que sempre estiveram marginalizados. Talvez, nesse caminhar, pudéssemos ampliar um pouco mais e acrescentarmos uma ideia de Democracia ecológica, ponto de vista para se ver Democracia, colocar, por exemplo, o Direito e o pensamento ambiental no âmbito das configurações jurídicas, também do eleitoral, por que não? Mas, já que os colegas da Corte trouxeram à baila poetas e autores e tal, para não fazer feio, para também cumprir o meu dever, vou trazer aqui um pensamento do maior, dentre os maiores, Guimarães Rosa, naquela frase lapidar, a desse grande timoneiro das letras, quem relevou: “a vida, o que quer da gente é coragem”. Mas, será isso mesmo, será que é coragem que a vida de nós quer? Nos tempos bichudos em que vivemos, em. Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, creio que a vida pede algo mais. Acredito que a coragem, talvez esteja mais para aquele modelo Malboro de compreensão do mundo. De fato, penso que a vida pede-nos ternura. É isso que a vida pede para além da coragem. A vida pede que nos apaixonemos, que expressemos os nossos sentimentos, os que não cabem nas palavras, mas que assim mesmo os devemos expressar. O que há de mais humano no homem do que o amor se é o amor que modifica, simplifica, amplifica e quando amamos a vida, inclusive a nossa vida, conseguimos ver a humanidade que habita nos outros e isso é muito importante na jurisdição eleitoral, porque essa jurisdição diz respeito não a um problema particular, mas a um conflito de interesses entre pessoas, diz respeito a uma questão importantíssima que é difusa, coletiva, o acerto da legitimidade dos mandatos na integridade dos processos.

Então, Des.-Presidente, com essas palavras, peço perdão pelo imprevisto, porquanto quisesse apenas saudar os nossos queridos em. Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria e Des. Federal Mônica Sifuentes, quem são paradigmas de Juízes, pessoas excelentes, as que ainda passaram em todos os testes e concursos e chegaram até aqui, onde acredito, neste lugar, neste Tribunal Regional Eleitoral, que é, certamente, um dos mais importantes desse País e para sua Democracia.

Então sejam bem-vindos ambos os dois, desejando a V. Exas. muita sorte, muito sucesso e a certeza de contarem sempre conosco. Muito obrigado, Des.-Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Antes de proceder ao encerramento da solenidade, gostava de indagar se algum representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais queria fazer uso da palavra.

O DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA– Exmo. Sr. Presidente desta Corte, Des. Júlio César Lorens, agradecendo a oportunidade de falar em nome da Advocacia mineira, grato ainda pela contemplação a mim feita pelos colegas que, tão gentilmente, incumbiram-me dessa missão, Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, dirijo-me a si apenas para exaltar a importância de a Corte mineira ser cada vez mais fortalecida como pontuou e aqui, neste momento e mais uma vez, trazer a importância dessa consciência diante de dois representantes dignos da Justiça Federal, não só pelos seus currículos, mas pelas próprias pessoas em si e quem são. Nesse sentido, tanto o Des. Federal Lincoln de Azevedo Corrêa Júnior quanto a Des. Federal Mônica Sifuentes, horam-nos enormemente seja podermos ser liderados pelos, certamente, muito intensos e densos votos de Suas Excelências, já desejando a ambos os dois mandatos assumidos, muito sucesso para o fortalecimento de nossa Casa mineira da Democracia, esse Tribunal Regional Eleitoral. Muito obrigado.

CERIMONIAL – Antes de passar a palavra ao Des.-Presidente para o encerramento, informamos que então terminada a solenidade, serão feitas fotos da Corte Eleitoral aqui à frente e, posteriormente, acontecerão os cumprimentos. Muito obrigada. Des. Júlio César Lorens, à vontade para a últimação. Obrigada.

O DES. –PRESIDENTE – Gostaria apenas de registrar a ausência, devidamente justificada, do nosso Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral, haja vista o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, também, seguramente ter querido agradecer a presença desse público maravilhoso, de tantas pessoas queridas como as que estou vendo aqui, tenha de pronto vontade de levantar e cumprimentar um por um e abraçar cada qual, o que farei ainda por ele, pelo que, sintam-se todos acolhidos, agradecido esteja de antemão pela presença de cada um, afinal, reiterando as boas-vindas ao Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria e à Des. Federal Mônica Sifuentes, quando declaro encerrada a sessão. Muito obrigado.

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MAURO FERREIRA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES-PRESIDENTE – Antes de tudo o mais, justifico a ausência do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, quem, neste momento, encontra-se também representando esta Corte no velório do jovem Felipe Augusto Cascardo de Almeida, filho de nosso queridíssimo Des. Geraldo Augusto de Almeida, sido Presidente deste Sodalício e seu muito amigo.

Sei um pouco da dor que a sente o Des. Geraldo Augusto porque, há pouquíssimos anos, perdi um menino com vinte e sete anos, pelo que quero propor um voto de profundos sentimentos pelo passamento do jovem Felipe, ainda que tenha tido a oportunidade de dizer pessoalmente para o nobre amigo enlutado que, em momentos dessa natureza, ficamos de mãos amarradas, nada podendo fazer senão contar com a sorte de conseguir, afinal, compreender para, se possível, também aceitar.

Então, ei-lo, nosso voto de pesar, pois, pedindo a Deus que conforte o coração de toda a família para que a vida possa prosseguir como seja, seguros de que, tivesse o jovem uma missão, aqui na Terra, restou cumprida quando, certamente, foi chamado para missões outras mais importantes no Céu.

Desse modo, proposto este voto de pesar, que seja feita sua comunicação ao Des. Geraldo Augusto de Almeida.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de dar as boas-vindas aos alunos do curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMG – juntamente com o Prof. José Boanerges Meira. Todos aqui presentes para acompanhar a sessão de julgamento por meio do Projeto Conhecendo a Justiça Eleitoral conduzido pela Seção de Pesquisa e Cidadania da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal.

Sejam bem-vindos!

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Prof. José Boanerges e parabenizá-lo por essa iniciativa de trazer os alunos da nossa querida PUCMG para, como já disse aqui o Dr. José Jairo Gomes, ver como os julgamentos efetivamente acontecem, terem consciência que as decisões não emanam do pressuposto da cabeça de ninguém, elas passam por divergências explícitas, que são expostas a luz do princípio do contraditório e da ampla defesa e que depois o Juiz tem o dever de retirar desses fundamentos debatidos a fundamentação que vai dar suporte ao acórdão.

Sejam muito bem-vindos!

O DR. JOSÉ JAIRO GOMES – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, gostaria de parabenizar os alunos da PUCMG e o Prof. Geraldo Melo. Como já havia dito, entendo ser muito importante a participação dos estudantes de Direito para verem como as sessões de julgamento acontecem na prática e não saírem divulgando *fake news* sobre a Justiça Eleitoral. Infelizmente, por desinformação, tivemos períodos – ainda não superados – em que as pessoas saíam dizendo os maiores absurdos, por ignorarem como as coisas funcionam, como elas acontecem. Então, é um projeto extraordinário esse de trazer os estudantes, a comunidade acadêmica, a sociedade, para verem a democracia em movimento. Nada aqui sai do chapéu. As decisões são elaboradas, pensadas, discutidas, há divergências. É assim que acontecem.

Sejam bem-vindos!

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de dizer a todos que a vida é cheia de altos e baixos, de momentos de alegria e de tristeza. Acabamos de comemorar o ingresso de novos membros da Corte, mas por outro lado estamos tristes pela saída do Dr. José Jairo Gomes, que considero, pelo tempo que convivi com ele, uma perda irreparável, porque está a nos deixar o Professor de todos nós. E ressalto que, para discutir com S. Exa., devemos estar muito bem-preparados e ter certeza do que vamos falar, pois ele é uma referência, Professor de todos nós, repito. Já lhe havia dito que uma das poucas coisas que tenho a reclamar é de não o ter conhecido há mais tempo. A nossa convivência aqui é de apenas 2 anos, enquanto ouço outros dizendo que o conhece desde 1980, 1990. Uma pena tê-lo conhecido somente agora, Dr. José Jairo.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Sr. Presidente, faço minhas as suas palavras.

Conheci o Dr. José Jairo Gomes aqui, no TRE, e tive uma imensa satisfação em trabalhar com ele. Foi uma convivência muito proveitosa, harmoniosa, aprendemos muito com o nosso Professor. Sinto muito pela sua partida, mas certamente será um até breve, porque tenho certeza de que retornará sempre a nos visitar.

Tudo que quero fazer agora é agradecer pela contribuição dada à Justiça Eleitoral, à Sociedade Mineira, sempre exercendo a sua missão com toda imparcialidade, de maneira respeitosa, generosa.

Que Deus o acompanhe sempre!

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, gostaria de mais uma vez dizer que o Tribunal nos lembra da fugacidade da vida, sobretudo dessas posições de poder. Na verdade, estamos aqui a cumprir funções, não há qualquer poder. O Serviço Público sendo exercido no melhor interesse da população. O Prof. José Jairo Gomes, desde a década de 90 e quando estive aqui como Servidor desta Casa, nos anos de 2006 a 2008, já era o Procurador Regional Eleitoral, tinha obras publicadas que guiavam o ensino jurídico eleitoral, a docência jurídica eleitoral. Quando o Direito Eleitoral estava epistemologicamente engatinhando, S. Exa. já tinha obras como referência não só em Minas Gerais, mas no País inteiro.

Vou me permitir repetir o que disse na Sessão Solene: feliz do Tribunal que conta com membro do Ministério Público do gabarito, da envergadura, do Prof. José Jairo Gomes.

Assim sendo, ele se vai para se dedicar à sua família, à atualização de seus livros, à publicação de novos artigos, a continuar nos iluminando do ponto de vista teórico, mas certamente os seus trabalhos permanecerão. E, mais do que isso, permanecerá o afeto, o ótimo sentimento que foi conviver com V. Exa., Dr. José Jairo, neste pequeno período, 1 ano e 2 meses. Quero dizer, ainda, que o senhor ensina não pelas palavras, mas pelo exemplo, pela sua postura diária nesta Corte, de tolerância, de compreensão, da busca pelo raciocínio jurídico mais sofisticado, mais desenvolvido possível e com isso todos nós ganhamos como membros da Corte, Servidoras, Servidores, e o mais importante, o jurisdicionado.

Então, Prof. José Jairo, que V. Exa. possa agora passar um tempo de descanso com a família, cultivando seus afetos, e tenho certeza de que o MP foi e continuará sendo muito bem guiado, certamente o convocará mais uma vez para assunção de funções tão importantes quanto esta de Procurador Regional Eleitoral ou quem sabe mais uma vez voltar para o colendo TSE, onde V. Exa também já esteve.

Receba o nosso mais afetuoso abraço!

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH – Sr. Presidente, também gostaria de me manifestar pelo término do mandato do Procurador José Jairo Gomes. E destaco que, nesta Corte, nós o tratamos de Professor. Isso demonstra a altura e a magnitude do seu nome. Não é um Promotor de Justiça, embora todos sejam capacitados, dignos, mas nós estamos aqui tratando de uma referência do Direito Eleitoral Nacional. E como todos bem sabemos S. Exa. traz para nós muito conforto na hora de tomarmos as nossas decisões, sobretudo para nós juristas, eu e o Dr. Vinícius, em especial, que excepcionalmente estamos a exercer a Judicatura.

V. Exa. traz conforto, nos ensina, e mostra sobretudo que está acima do seu cargo. É um Professor que professa o que conhece, no que vive e no que acredita, que é a democracia.

Acho que não existe bem jurídico mais valioso pra nós do que a democracia e V. Exa. nos ensina a todos o valor e os fundamentos dela.

Por tudo isso, cumprimento-o de forma afetuosa e desejo-lhe todo o sucesso que merece.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA – Sr. Presidente, com relação à despedida do Prof. José Jairo Gomes, insisto dizendo que é difícil a separação.

O Presidente foi Juiz de Vara de Família por muitos anos e a situação mais complicada para o Magistrado é o momento da homologação de separação judicial. Aqui não se trata desse tipo de situação, mas nós estamos homologando uma saída a qual nós não queríamos homologar.

Prof. José Jairo, como já dito por outros colegas, é muito confortável para todos nós termos o senhor aqui não só como Procurador Regional Eleitoral, mas como aquele que nos socorre nos momentos, às vezes, de dificuldade de entendimento, de dissidências, não dissidência malévola, mas aquela divergência pacífica. V. Exa. traz aquele ponto crucial que pode nortear o nosso voto, a nossa decisão.

Em momento algum, V. Exa. atua neste Tribunal como o Promotor de Justiça Eleitoral algoz, muito pelo contrário, busca sempre a realização da justiça, em prol da democracia.

É disso que sentiremos falta. É disso que vamos carecer, pedindo que o seu sucessor, Dr. Tarcísio Henriques, tenha a luz e o sucesso que essa cadeira precisa para ser desempenhada.

Muito ainda tem a realizar em sua vida tão jovem, talentoso, que ainda pode buscar ventos e ventos por aí afora.

Nós que aqui ficamos desejamos cada vez mais que V. Exa. possa buscar dentro da sua carreira o sucesso, mas principalmente a alegria de servir, como percebo que serve nos dias de hoje.

Muito obrigado por tudo que deixa neste Tribunal.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Sr. Presidente, gostaria de dizer ao nosso Prof. José Jairo Gomes, que há 2 anos, quando fui eleito para ser substituto nesta Casa, comentava com um ex-integrante, Juiz Federal, e transmitia a ele a minha preocupação porque o contato com o Direito Eleitoral que tenho é de 1989 a 1992, quando fui Promotor de Justiça. E aí ele me disse em tom tranquilizador: compre o livro do Dr. José Jairo Gome e fique tranquilo. Portanto, ratifico o que todos disseram, acrescentando que foi para mim uma honra atuar nas sessões de julgamento na presença de V. Exa., Dr. José Jairo, representando a Procuradoria Regional Eleitoral. A vida é ciclo e agora é o momento de V. Exa. emprestar o seu brilho em outra área junto ao Ministério Público Federal. Gostaria de compartilhar o que me foi dito e que pude confirmar participando das sessões de julgamento com V. Exa. Manifestação sempre objetiva, serena e com muito conteúdo jurídico. Infelizmente, chego hoje, no momento da sua partida. Seria para mim motivo de muito orgulho dizer alguns anos adiante – olha, participei de sessões de julgamento com o Prof. José Jairo

Gomes, mas, infelizmente, V. Exa. está partindo.

Siga a sua vida, que Deus sempre o acompanhe, ilumine seu caminho. Esse prestígio que todos demonstram por V. Exa. não é à toa, foi uma merecida conquista.

Muito obrigado!

O DES.PRESIDENTE – Algum membro da OAB gostaria de fazer uso da Palavra?

O DR. RAIMUNDO CÂNDIDO NETO – Sr. Presidente, gostaria de, em nome da advocacia eleitoralista, agradecer a oportunidade da palavra.

Tive a oportunidade de conviver com o Prof. José Jairo Gomes nas duas vezes em que ocupou essa relevantíssima cadeira de Procurador Regional Eleitoral. E como todos já disseram é um grande Professor. Professor de seus alunos da Faculdade, Professor de todos nós, advogados que aqui atuam.

Prof. José Jairo, além disso é uma honra, um orgulho para o jurisdicionado mineiro, para a advocacia mineira, para os Operadores do Direito de Minas Gerais ter V. Exa. como expoente consagrado em todo território nacional. Para mim, especialmente, o senhor é uma figura humana que aprendemos a admirar cada vez mais.

Sucesso nos desafios vindouros!

Muito obrigado.

O DES-PRESIDENTE – Prof. José Jairo, se fosse fazer uma manifestação sobre as suas qualidades, o seu profissionalismo, tenho certeza de que daria o dobro de folhas do seu livro. Mas, como sou sempre compromissado com o breve, o específico, quero dizer que adiro integralmente a todas as manifestações que me antecederam e digo da minha honra, da minha alegria de ter trabalhado com o Senhor. Digo, ainda, que o mais importante é que estamos de passagem, mas a amizade não. Essa fica. Estaremos sempre aqui. E como diz o ditado romano: quando V. Exa. conhecer novos amigos, que não se esqueça dos amigos.

O DR. JOSÉ JAIRO GOMES – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, o ponto da minha despedida é dizer o óbvio. É chegado o momento da despedida, como sempre acontece nas funções eleitorais.

Estava eu a ouvir os eminentes Juízes, a OAB, manifestações tão carinhosas, e confesso a V. Exas. que estava a deitar em lágrimas pela gentileza, pela comoção

das palavras. Mas este momento não precisa ser triste.

Como iniciar uma fala de despedida. Esse é o ponto. Poderia iniciar falando do trabalho que desenvolvemos na Procuradoria Regional Eleitoral durante esses 2 anos, expor as incontáveis dificuldades que tivemos e não foram poucas. Os desafios que superamos. Poderia reclamar dos vencimentos que estão defasados, principalmente pela quantidade de processos recebidos, mas essa me parece não ser uma boa via. Então quem sabe se eu começasse de uma maneira mais elevada falando da nossa democracia.

Aqui então seria preciso destacar nesta fala que o Brasil tem condições de ir além de uma democracia precária, subjugada à sedução de homens providenciais, de homens imprescindíveis, dotados de superpoderes para nos salvar, né? Podemos ir além disso. Destacaria, também, a necessidade de evoluirmos para um modelo, como havia dito, de democracia defensiva, e a urgência de se incorporar na nossa democracia a experiência de pensamentos que até agora estiveram marginalizados, mas esse discurso para uma despedida seria bastante enfadonho. Não caberia, talvez. Então, quem sabe, se eu iniciasse minha fala, eminentes Juízes, falando da verdade? O tema nobre, quem sabe, objeto de constantes considerações desta Corte de Justiça. Sim, porque existe quem pense que existe um direito verdadeiro, vejam vocês. E pensa com a mesma lógica de quem acredita existir um verdadeiro sentido para as palavras, a ser revelado pela etimologia. Eu mesmo tinha um amigo que, quando usávamos uma palavra no sentido diferente daquele que ele conhecia, ele já nos corrigia de imediato. Não sei se vocês se lembram de um comercial que tinha na televisão que era assim: o cara chegava com um saco de pipoca na frente e uma voz dizia: “– não seja um ‘saco’”. Então era isso, o cara era um “saco”. Porque ele usava palavra e acreditava que aquele sentido era fixo e nós sabemos que isso não é verdade, enganam-se nos dois casos.

Mas não, não vou iniciar por esse caminho, porque há muitas coisas a dizer. E nós deixamos de dizer muitas coisas. E o vento vem agora me lembrar, como diz Milton Nascimento, de dizer muito obrigado. Obrigado a todos, porque me acolheram, foram tolerantes comigo, foram tolerantes com os meus erros e até me elogiaram quando estava errado, muitas vezes. Foram pacientes com a minha demora. Os senhores me ensinaram. E com os senhores eu me tornei uma pessoa melhor, evolui, cresci. E agora fazem parte da minha história.

Com o Dr. Ricardo Ferreira Barouch, Sr. Presidente, tenho aprendido a importância do rigor do raciocínio jurídico. Mais importante que isso, Dr. Ricardo Barouch, tenho aprendido com V. Exa. o valor da honestidade intelectual. V. Exa.

é uma pessoa honesta também intelectualmente.

Com o Dr. Vinícius Diniz tenho aprendido muito, mas, principalmente, que abaixo da superfície há sempre uma camada mais profunda de pensamento. Essa é uma lição que vou guardar para todo o sempre. Ele não me despertou apenas para os vieses cognitivos. Não foi só isso. Mas também para muitos conceitos jurídicos sutis e poderia citar inúmeros aqui.

Com o Dr. Antônio Leite de Pádua, nosso eminente decano, aprendi uma coisa, que talvez seja uma lição para gente grande aprender, e vou dizer com essa metáfora, porque não quero ser processado. Tenho aprendido com o Dr. Antônio a importância da independência do Magistrado em um Órgão Colegiado. Essa é uma lição que levarei comigo, afinal de contas, ninguém está aqui para agradar quem quer que seja, mas tão somente a sua consciência jurídica. Isso é muito importante em um Órgão Colegiado e o Dr. Antônio tem nos ensinado isso. Toda sessão ele nos ensina isso. Sempre defendendo a sua tese, o seu pensamento jurídico.

Com o Dr. Carlos Donizetti aprendi importantíssimas lições e exemplos de vida. Destacando a sua eficiência – princípio constitucional – a simplicidade de compreendermos que somos Servidores da sociedade. Nenhum agente público por mais elevado e qualificado está aí para se servir do Estado, mas para servir à sociedade. Isso é outro ponto importante.

E os Juízes que por aqui passaram: o Des. Federal Miguel Angelo. Com ele aprendi a leveza da interpretação, a confiança e a seriedade que todo Magistrado deve fundir nas pessoas, nos jurisdicionados.

Com o nosso eminente Vice-Presidente, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, aprendi a força do caráter e o compromisso inabalável com a Justiça, sem falar da elegância, do estilo, do raciocínio jurídico, do agir cauteloso, fazendo inclusive nos lembrar aquele velho marinheiro cantado por Paulinho da Viola: “durante o nevoeiro leva o barco devagar”.

E com o nosso Presidente, Júlio César Lorens, costumei a ver a dignidade do Magistrado, que é o que nos inspira a todo momento. E digo dignidade, eminente Juiz Vinícius Diniz, no sentido kantiano, ou seja, como algo que confere valor intrínseco em si mesmo a uma pessoa, destacando aí integridade moral, lealdade, confiança, respeito, comportamento honrado. É um exemplo de homem público, Magistrado probo, que percebe como poucos a importância das Instituições na vida das pessoas, mas não se limita à abstração da percepção.

O nosso Presidente age, faz, realiza e com isso contribui para a transformação da realidade.

Sr. Presidente, também tantos outros Magistrados, não é possível nominar todos em 2 anos, pois já passaram muitos por aqui. Não poderia deixar de externar o meu muito obrigado aos Procuradores, Giovanni Morato, Tarcísio Henriques, Fernando Túlio, Luciana Spencer, Servidores que me ajudaram nessa travessia como a Ana, Lílian, Soraia, Ricardo, Daniele, Luíza, Mariana, Andréa e Jerusa. Também gostaria de dizer o meu muito obrigado aos Servidores deste TRE-MG. São tantos e tão queridos, muitos de outro tempo em que aqui estive, que não poderia nem citar todos neste momento. Mas queria homenagear a todos na pessoa da Dra. Ana Christina, sempre presente nesta Sessão de Julgamento, da Cassiana, da Sandra, da Bethânia, da Marcela Barral, da Roberta. E, também, Sr. Presidente, render homenagem às Instituições externas a este Tribunal, como a Polícia Militar representada pela Coronel Giovana, sempre presente. Fica o nosso abraço e os nossos agradecimentos.

Gostaria de reiterar os nossos cumprimentos e os nossos parabéns aos novos empossados Des. Lincoln Rodrigues e Mônica Sifuentes. Na Justiça Eleitoral é sempre assim: uns partindo e outros chegando. Não há lugar em que o princípio republicano se apresenta com maior força. Sucesso aos novos integrantes desta Corte.

Muito obrigado a todos que contribuíram para o percurso seguro que agora estou a concluir. Não vou dizer adeus, mas até breve, pois estarei sempre por aí.

Muito obrigado!

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600303-82.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Julio Cesar Rossignoli Barros e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Renovado o pedido de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga para o dia 5/11/2025. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gustavo Henrique Leal Sant Ana Vieira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600594-08.2024. Santa Maria de Itabira. Recorrentes: Renata Duarte Tomaz e outros. Recorridos: Esperança, Transparência e Mudança e outros. Assunto: Inelegibilidade abuso do poder econômico ou

político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Renovado o pedido de vista do Juiz Vinícius Monteiro de Barros para o dia 5/11/2025. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Bruno de Mendonça Pereira Cunha, Mauricio Junio Gomes Coleta e Marcelo Vaz Bueno).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600002-58.2023. Nanuque. Retorno de vista do Juiz Carlos Donizetti. Recorrente: Humberto Moreira de Sousa Quintão. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Por maioria, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 2º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600535-58.2024. Capela Nova. Recorrentes: Helio Angelo de Faria Junior Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorrida: Capela Nova tem Futuro. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Athos Freitas Fernandes Souza).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600120-03.2022. Janaúba. Recorrente: Aline dos Reis Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Ação Penal. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso para absolver a recorrente Aline dos Reis Silva, devendo os efeitos dessa decisão se estenderem ao corréu Alex Barbosa da Silva, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600320-36.2024. Santa Bárbara. Recorrente: Sednei de Souza. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, acolheram a preliminar de nulidade da sentença por falta de fundamentação e, considerando a causa madura, julgaram procedente o pedido para declarar nulo o procedimento de prestação de contas eleitorais e determinaram o retorno dos autos à origem, para regular processamento, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600614-70.2024. Ipatinga. (Retorno de vista do Des. Lincoln Rodrigues de Faria). Recorrente: Comissão Provisoria Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Avelino Ribeiro da Cruz e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, à unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600929-68.2024. Capelinha. Recorrentes: Valmir Aparecido Alves Camargos e outros. Recorridos: Valdeci Soares Rodrigues e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Adiado para a sessão de 5/11/2025, por necessidade de quórum completo. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lucas Amaral Gonçalves e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600311-37.2024. Sete Lagoas. Retorno de vista do Presidente em exercício, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Recorrentes: Coligação Sete Lagoas em Primeiro Lugar e Fernando Junio dos Reis Lacerda. Recorridos: Fernando Junio dos Reis Lacerda e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Adiado para a sessão de 5/11/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600257-34.2024. Alto Rio Doce. Recorrente: Victor

de Paiva Lopes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Adiado para a sessão de 12/11/2025, por necessidade de quórum completo.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600265-29.2024. Aimorés. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jefson da Silva. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Injúria na propaganda eleitoral. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Adiado para a sessão de 12/11/2025, tendo em vista ausência justificada do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600125-69.2021. Mesquita. Recorrente: Natalia Soares Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Adiado para a sessão de 12/11/2025, tendo em vista ausência justificada do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 DE NOVEMBRO, ÀS 14 HORAS.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS

HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSÉ JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600571-47.2024. Pedro Leopoldo. Recorrente: Partido Social Democrático – PSD. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator, o 2º, 3º, 4º e 5º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga para o dia 24/10/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600849-49.2024. João Monlevade. Recorrentes: Alexandre Francisco Ribeiro Soares e outros. Assunto: Prestação de contas - de partido político. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600592-90.2024. Guaraciaba. Recorrente: Karina Euzébio Caetano, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, conheceram parcialmente do recurso, por ausência parcial de dialeticidade, para examinar apenas as preliminares suscitadas e rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0601066-94.2024. São José da Lapa. (Retorno de vista do Juiz Ricardo Barouch). Agravante: Dario Fausto de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator, com reposicionamento de voto do 2º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros.

Embargos de Declaração nº 0600593-08.2024. Pedro Leopoldo. Embargante: Ana Paula Santos Pereira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600329-36.2024. São Gonçalo do Pará. Recorrente: Luiza Eduarda Gomes de Faria, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600012-29.2025. Claraval. Recorrente: Partido Novo – Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600596-28.2024. São João Nepomuceno. Recorrentes: Paula Costa Monfardini, Prefeita e Adil Pimenta de Souza Junior, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601059-41.2024. Alfenas. Recorrente: Wellington Silvério de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600701-62.2024. Rio Pomba. Recorrente: Paulo Henrique da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600554-91.2024. Poços de Caldas. Recorrente: Maria Claudia da Costa Franco Silva D Arcadia de Andrades, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600668-30.2024. Cambuí. Recorrente: Renan Felipe Alves, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600570-81.2024. Sabará. Recorrente: Flavio Jose de Sousa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600712-49.2024. Cambuí. Recorrente: Marcelo do Nascimento Lambert, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600156-15.2024. Aimorés. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Marcelo Brito Ferreira, Vice-Prefeito e Andrea Cândida Plaster Mattos Afoumado, Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, não conheceram das contrarrazões, por intempestividade, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600233-60.2024. Contagem. Recorrente: Eleição 2024 Fabricio Osvaldo Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600313-42.2024. Monte Carmelo. Recorrente: Marcos Rosa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600764-42.2024. Matutina. Embargante: Maria Cristina Rodrigues. Embargados: Teófilo Silva Franco e Gilberto Ernane de Lima. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600149-24.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Railda da Conceição Pereira, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600909-89.2024. Lavras. Recorrentes: Rede Sustentabilidade-Comissão Provisória e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600507-47.2024. Padre Carvalho. Recorrente: Jose Elcio dos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600614-61.2024. Lagoa Santa. Agravantes: Leandro Candido da Silva e outros. Agravada: Aline Aires de Souza. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600930-07.2024. Brasília de Minas. Embargante: Luiz Roberto Mendes Rodrigues. Embargados: Elias Raposo Gonçalves e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600069-16.2025. São José da Varginha. Embargante: Pedro Henrique de Moura Silva. Embargada: Eleição Suplementar Josiana Soares Carvalho de Santana, Prefeita. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600527-71.2024. Itambacuri. Recorrentes: Vicente Alves Guedes, Prefeito e Fabio Henrique Almeida Magalhães, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600814-32.2024. Vargem Alegre. Recorrente: Samuel dos Santos Nogueira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600766-79.2024. Sete Lagoas. Recorrente: Wanderson Geraldo de Souza Costa. Recorrido: Gilmar de Sousa Batista Junior, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600692-98.2024. São Bento Abade. Recorrente: Willy Raian Costa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À

unanimidade, acolheram a preliminar de não conhecimento do Recurso Especial por ser incabível na espécie, nos termos do voto do Relator.

PJE Conflito de Jurisdição nº 0600021-76.2020. Belo Horizonte. Suscitante: Juízo da 026ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Suscitado: Juízo da 093ª Zona Eleitoral de Contagem. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, julgaram competente para o acompanhamento, processamento e julgamento do inquérito policial e dos incidentes e processos dele decorrentes, no âmbito criminal, o Juízo da 26ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Exmo. Corregedor Regional Eleitoral, para a nossa tristeza, alguém hoje fecha o seu ciclo para um novo iniciar. Se o Corregedor me permitir, gostaria que V. Exa. assumisse a frente das

manifestações.

O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Sr. Des.-Presidente, inicialmente cumprimento V. Exa. e, ao fazê-lo, estendo os cumprimentos aos meus honrados colegas de bancada, e também ao douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, que está em fase de preparação para assumir aqui conosco o seu período. Cumprimento os senhores advogados que nos honram com a sua presença, pedindo-lhes licença pra fazê-lo na pessoa da Dra. Júlia Garcia Resende Costa, que é Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Sr. Des.-Presidente, nossa tristeza hoje deve-se à despedida do Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Procurei, neste momento em que respirava fundo para tentar saudá-lo à altura, palavras para expressar essa admiração, esse reconhecimento pelo trabalho de S. Exa. São vários os adjetivos que eu poderia utilizar neste momento para cumprimentá-lo. Começaria dizendo a respeito de sua simplicidade. Como Magistrado, como Desembargador Federal, com um currículo de serviços enormes prestados à Justiça brasileira, sabemos que Vossa Excelência, Des. Federal Miguel Angelo, é constantemente instado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – para realizar incursões nos Tribunais Regionais Federais do Brasil. V. Exa. pauta-se pela simplicidade, pela lhanza do trato, e isso é uma característica que só os grandes homens têm, só os grandes homens são capazes de expressar. Desse modo, essa simplicidade nos comove. Por outro lado, também fruto dessa simplicidade é a capacidade de V. Exa. trabalhar no Colegiado. Divergências que constantemente surgem não lhe afetam porque tem a certeza do dever cumprido, de que faz o melhor, como todos nós procuramos fazer, e que as divergências são fruto efetivamente do trabalho colegiado e das formações diversas que todos nós temos. Então, essa resignação, fruto dessa simplicidade, também é algo que caracteriza muito V. Exa.

Também tive a oportunidade de apreciar vários dos seus votos aqui neste Tribunal. Impressionou-me muito a dedicação com que V. Exa. se entrega às provas e aos casos. Sempre digo que o voto do eleitor da pequena cidade vale tanto quanto o da capital e V. Exa. traduz isso em atitudes no processo, e se existe a máxima de que a palavra convence e o exemplo arrasta, é este o exemplo de V.

Exa., como nosso decano nesta corte, que nos motiva a trabalhar mais e melhor, porque V. Exa. posicionou o sarrafo bem alto e nós temos que saltá-lo. Não seria justo passarmos por baixo, e a isso nós não nos prestaríamos. Além disso, dentro dessa perspectiva de V. Exa. se render sempre com simplicidade, com altivez, dando o seu exemplo em várias passagens por aqui, a voto majoritário, uma observação feita no café sempre em prol da boa cidadania mineira só nos engrandece e nos enaltece. E é claro, assim como o Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros e todos aqui desta Corte já imaginávamos, V. Exa. ainda tem um longo caminho pela frente, não só como Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, como seu futuro Des.-Presidente e quiçá o Brasil merece ter V. Exa. na instância superior como Ministro, o que será motivo de muito orgulho não só para nós, mas principalmente também para a nova era.

Por fim, Des.-Presidente, sem me delongar, quero dizer que o Dr. Miguel Angelo foi o primeiro Desembargador Federal a atuar no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. S. Exa. marca indelevelmente a história deste Tribunal. Marca positivamente, pelo seu exemplo, pela sua dedicação, pela sua lhanza no trato, pelo seu compromisso com a cidadania, pelo seu cuidado com o eleitor mineiro. Então, neste momento, que não é momento feliz, sabemos que todos nós estamos aqui de passagem, mas é momento de reconhecimento por tudo que S. Exa. realizou, por tudo que representa e pela permanente inspiração para fazermos mais e melhor.

Que V. Exa. continue nessa trajetória sempre profícua, sempre exitosa, não somente no campo profissional, mas também no campo pessoal – já tive a oportunidade de compartilhar a mesa com V. Exa. fora deste Tribunal e, como os outros pares, pude compreender que esta docilidade também não se limita somente ao campo profissional, mas também ao campo pessoal.

Receba o meu abraço fraterno, Desembargador Miguel, o meu reconhecimento como colega e saiba que foi motivo de muito orgulho ombrear convosco este curto período de tempo neste Tribunal Regional Eleitoral. Deus continue iluminando os seus passos, pois V. Exa. merece.

Obrigado pela oportunidade Sr. Des.-Presidente.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Sr. Des.-Presidente, gostaria

de falar brevemente palavras relacionadas ao nosso colega Des. Federal Miguel Angelo.

Cada saída de algum integrante desta Corte para nós é uma significativa perda, porque conseguimos construir neste Tribunal um ambiente favorável, agradável, amistoso e muito harmônico e, como já foi dito aqui pelo Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, as divergências nesta Corte são apenas algo normal de acontecer – todos reconhecem – e o importante é que as divergências neste Tribunal são aceitas com a maior naturalidade, sendo bastante salutar e saudável, pois este fato mostra que cada membro está seguro no seu julgamento. Desse modo, o importante é que todos aqui disso sabemos e decidimos com a certeza de ter sido a decisão correta, independentemente de ser diferente do entendimento do outro colega, de forma que o propósito emulativo jamais será a nossa pretensão, uma vez que nossa pretensão é dizer o direito como nós pensamos ser, sem qualquer arbitrariedade e sem qualquer *justiçamento*.

Des. Federal Miguel Angelo, V. Exa. está de parabéns, saiba que para mim foi uma imensa alegria trabalhar convosco, pois é uma pessoa agradabilíssima, culta e merece o que vem pela frente: futuro Des.-Presidente do TRF da 6ª Região. Depois faremos uma visita a V. Exa. Seja feliz, que Deus ilumine os seus passos.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Des.-Presidente, em relação a este grande amigo que fizemos e que o Tribunal Regional Eleitoral me legou, observo que, desde o meu primeiro dia nesta Corte, sentei-me ao lado do Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, quando aqui na cátedra do decanato ainda se sentava a Juíza Patrícia Henriques e o Des.-Presidente naquela oportunidade era o Des. Ramom Tácio, enquanto o então Vice-Presidente era o Des. Júlio César Lorens.

Desde a primeira assentada, tenho a agradecer a enorme generosidade do Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes com este Juiz de primeira viagem, uma vez que venho das plagas da Defensoria Pública. Por vezes, até me sentia um *peixe fora d'água ou um patinho feio*, mas o Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, desde sempre, mostrou a generosidade e a simplicidade, destacadas pelo nosso eminente Corregedor Regional Eleitoral, até mesmo com os erros constantes no PJe deste Juiz de primeira viagem. S. Exa. me

orientava, ao notar a minha dificuldade, não só com esta gigantesca responsabilidade que é tomar assento neste Tribunal, mas também com as orientações jurídicas e não jurídicas dessa vida desafiadora que é a vida do julgador. Então, esse testemunho muito singelo, mas de coração, sobre o Desembargador Federal Miguel Angelo, serve para corroborar as palavras do nosso querido Corregedor Regional Eleitoral, as de que o Brasil merece que Vossa Excelência galgue espaços cada vez mais importantes na esfera do Judiciário Nacional. Sabemos que dois já serão conquistados, a Corregedoria do TRF-6 e a Presidência do TRF-6, para alegria dos judiccionados mineiros e brasileiros, mas desejamos mais, desejamos que V. Exa. siga firme nessa trajetória brilhante, nos próximos seis meses, mas enquanto isso deixe um pouco de lado a sua trajetória brilhante e aproveite a sua família, seus filhos queridos, sua esposa, dedique-se aos afetos, aos amores, para, por assim dizer, recarregar as baterias, porque o Brasil precisa muito de Vossa Excelência, mas certamente os seus afetos também precisam.

Sempre me vem à mente, querido Des.-Presidente, a postulação ética de Lacan, quando ele diz: *o que farei com este nome?* porque nós não escolhemos nosso nome, não é verdade, Desembargador Júlio César Lorens? Aliás, um nome de imperador: Júlio César. O nome do nosso, hoje, Desembargador Federal Miguel Angelo traz à baila uma pessoa absolutamente brilhante, um mestre do Renascimento. Miguel Angelo foi, talvez, a personalidade mais brilhante da arte renascentista, responsável pela pintura da Capela Sistina, que Vossa Excelência muito bem conhece, pela escultura de Moisés, que está na Catedral de São Pedro Advíncula. E tão perfeita foi a obra de Miguel Angelo, meu querido Vice-Presidente, que depois que ele terminou de esculpir a escultura de Moisés, dizem que ele pegou o seu cinzel e bateu na estátua, dizendo: *Parla!* ou *Por que não parla?* Por que não? De tão perfeita que foi a sua obra. Esse convite ético de subjetivação parece ter caído como uma luva na figura do nosso querido Desembargador Federal Miguel Angelo. Tudo que toca, tudo que faz, faz com perfeição, seja na condição de decano, seja na condição de Ouvidor, cargo que ocupava há pouco tempo neste Tribunal, deixando a Ouvidoria com 97% de aprovação.

Enfim, agora V. Exa. nos deixará momentaneamente. Digo a V. Exa. um até logo. Sempre digo que este Tribunal nos lembra da efemeridade da vida, da passagem breve das situações de poder, das situações de dever e que o importante é que as instituições fiquem, e é muito bom que as instituições

permaneçam com o exemplo de V. Exa., Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Seja muito feliz, aproveite os próximos seis meses de uma brevíssima tranquilidade, porque o Brasil certamente convocar-lhe-á para mais contribuições. Conte sempre conosco. V. Exa. deixa neste Tribunal amigos e admiradores. Fraterno abraço.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH – Sr. Des.-Presidente, também lamento hoje a nossa perda, pois deixará desfalcado o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais de uma figura imponente, impoluta e, sobretudo, de um enorme bom senso. Certa ocasião, falava eu com o eminente Desembargador que, em um determinado processo julgado aqui na Corte, S. Exa. mostrou suas diversas qualidades de Juiz, seu bom senso, a temperança, a prudência como Magistrado.

Enquanto o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga falava sobre as qualidades do nosso eminente Desembargador Federal Miguel Angelo, estava eu a recordar-me do discurso de posse, no Tribunal da Apelação do Distrito Federal, em 1944, de um dos maiores Magistrados que nós já vimos no País, mineiro, de Além Paraíba, Dr. Nelson Hungria. Peço licença para ler um pequeno trecho, pois vejo que o Desembargador Federal Miguel Angelo tem essas qualidades, além de ser muito culto, preparado, sereno e tem um enorme bom senso. Abro aspas aqui neste momento para a leitura:

“A juiz – digo-o sem receio de que me acusem de estar pleiteando *pro domo mea* – não se faz mister inteligência privilegiada ou farta munção de cultura. O que lhe é necessário, antes de tudo, é o espírito de ponderação, o ritmo psíquico, o equilíbrio moral, numa palavra: o bom-senso. Ter bom-senso é a qualidade primacial e indeclinável do juiz. De muitas inteligências excepcionais e cultíssimas sei eu que, no entanto, a serviço da justiça, não sincronizam com o exercício da função, lembrando os cinemas sonoros de arrabalde, em que as vozes não afinam com os movimentos, por carência de simultaneidade. É que lhes falta o indispensável corretivo do bom-senso.

(...)

A teoria do direito é aprendida nos livros, mas o senso de justiça é virtude inconcebível, sem o bom-senso, sem a normal intuição que permite atinar, no exame dos casos concretos ou no deslinde das controvérsias, onde está ou com quem está o direito.”

(<https://www.migalhas.com.br/quentes/86726/bau-migalheiro---discurso-de-posse-do-des--nelson-hungria>)

Creio que essas palavras do eminente Magistrado, o maior dos mineiros, Nelson Hungria, certamente também está dirigida a Vossa Excelência. Desse modo, também quero agradecer a convivência fraterna que tive com Vossa Excelência e o aprendizado que levo dos seus atos aqui nesta Corte eleitoral. Muito obrigado.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA – Sr. Des.-Presidente, um dos problemas em ser o novato da Casa é justamente ser subtraído de todos os argumentos possíveis ao fazer a saudação para um amigo. Quando conheci o Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, eu era Juiz Auxiliar da Presidência, nas reuniões que fizemos durante aquele período. Logo, tive a oportunidade, não somente de admirá-lo, mas também de entender essa calma, essa tranquilidade, até mesmo na forma pausada da voz, que leva não somente ao jurisdicionado, mas também ao servidor. Lembro-me de que, nas reuniões das auditorias, quando as pessoas se exacerbavam, o Desembargador Federal Miguel Angelo colocava sua voz de forma tranquila, suas opiniões, e pronto, as coisas se resolviam. Então, Desembargador Federal Miguel Angelo, é com tristeza e sinceridade que me manifesto neste momento de despedida.

No entanto, há também o lado da alegria, que é a alegria em saber, primeiramente, da missão cumprida e, segundo, das missões que virão pela frente. Vossa Excelência engrandecerá de forma insofismável o TRF da 6ª Região, como Corregedor, como Des.-Presidente e quiçá, como disse o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, como Ministro, e nós estaremos obviamente junto com V. Exa. em sua posse, faremos questão, não faltaremos, e o vinho será por conta do eleito e do empossado, não é?

Finalizando, para a manifestação não se dilatar tanto, gostaria de deixar o registro de meu reconhecimento pelos votos e pela tranquilidade do Des. Federal Miguel Angelo. Sempre digo que divergir faz parte do colegiado. Isso é importante que entendamos. A divergência não significa animosidade, não significa briga, não significa desentendimento. Muito ao contrário, é uma forma de crescimento do Colégio. Quando dele participamos, quando participamos do julgamento em turma, há o crescimento, e muito cresci nesses meses em que estive neste Tribunal junto com S. Exa.. Então, do fundo do meu coração, quero agradecer a presença de S. Exa., seus ensinamentos, tudo que nos passou durante todo esse período.

Seja feliz, Des. Miguel Angelo. Como diz o Juiz Vinícius Diniz, aproveite este momento de refresco que terá nos próximos meses, viva a vida em família e prepare-se para as novas batalhas que virão. Conte sempre conosco. Tenha certeza de que fez amigos, deixa amigos e continuaremos amigos. Que Deus o abençoe muito nesta nova caminhada.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhoras, senhores, Des.-Presidente Júlio César Lorens, na pessoa de quem saúdo todos os membros deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, senhores servidores, cumprimento todos na figura da diligente e efficientíssima Ana Christina, senhoras e senhores.

Todos os caminhos que percorremos têm princípio e fim, uma pequena ou uma extensa distância entre esses dois pontos e resultados, alguns surpreendentes, outros não tanto, esperados ou não, mas resultados. Trabalhamos sem pensar nisso, mas o percurso fica lá, está lá, tem sempre começo e fim. Marcamos, nesta sessão, o final do exercício, na função de Magistrado representando o Tribunal Regional Federal da 6ª região, do ilustre Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

Não preciso aqui relacionar, e as palavras proferidas pelos membros deste Tribunal confirmam, o fato de que são inúmeras as contribuições que a Justiça Eleitoral teve com as decisões e as iniciativas proferidas e tomadas por V. Exa. Juiz experiente, cuidadoso e paciente, foi e continuará sendo em suas atividades funcionais um servidor destemido, digno, trazendo sempre contribuições vitais para as discussões jurídicas, forte na experiência profissional

que tem e seguro no papel que um Juiz deve ter, ajudando-nos sempre a encontrar os caminhos nestes tempos difíceis que a sociedade e a própria Justiça Eleitoral têm enfrentado, quando, para citar somente uma e exemplar situação fática, até mesmo o processo eleitoral eletrônico é colocado em questão.

Com sua atuação profícua e segura, não somente aqui neste Tribunal Regional Eleitoral, mas também em outras funções que exerceu, o Des. Federal Miguel Angelo fará falta nas discussões deste Tribunal. Gostaria, portanto, Excelência, na justa homenagem que lhe precisamos fazer receber, primeiro, deixar o abraço querido que o colega Dr. José Jairo Gomes me encarregou de lhe trazer, essas as palavras que ele me atribuiu a função de aqui falar em nome do Ministério Público. Dei um abraço no Dr. Miguel Angelo, mas também gostaria de registrar os nossos mais elogiosos adjetivos no reconhecimento necessário do profícuo trabalho que S. Exa. sempre desenvolveu e, temos certeza, continuará desenvolvendo. A Justiça Eleitoral mineira, todos sabemos, com seus mais de 90 anos de história, é um bastião da nossa democracia. Nascida como uma trincheira ética em tempos difíceis, permanece sobranceira no exercício de suas funções, pelos membros que falam e tomam decisão em nome dela. A história do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais é, em essência, a história da construção da democracia. Essa construção pressupõe ações ininterruptas e é impulsionada pelos claros interesses de todos nós por eleições justas, o que depende fundamentalmente do zelo e do denodo dos membros deste Tribunal, assim como das perspectivas de atuação, tais como aquelas que S. Exa. sempre imprimiu em suas atuações funcionais. A sua saída deste Tribunal deixará, portanto, um grande vazio.

Permita-me, neste contexto, certo de que isso é o que lhe vai pelo pensamento, relembrar os versos de Camões, inconformado com o final de suas atividades, lastimando-se, dizendo que mais serviria se não fora para tão longo vigor, tão curta a vida. Vossa Excelência poderia reproduzir adaptadas tais palavras, dizendo que mais serviria não fosse tão curto o mandato. Perdemos com a ausência de S. Exa. entre nós. Eu mesmo, pessoalmente, se soubesse que S. Exa. deixaria o Tribunal, não teria me habilitado à eleição de Procurador Regional Eleitoral. Mas, deixando a tristeza de lado, lembro, como bem se diz em Eclesiastes 3: *para tudo há um tempo certo, sob o céu*. Houve o tempo de S. Exa. plantar sua sabedoria no seio desta Corte, dar-nos o resultado de seus esforços, o tempo de julgar e o tempo de nos orientar. Hoje, chegamos ao tempo de, reconhecendo o perfeito cumprimento dos seus deveres funcionais, homenageá-

lo, na esperança de que o capítulo que se encerra, como todos aqui disseram, não seja o fim dessa história de vida tão produtiva. Em nome da Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e do colega Dr. José Jairo Gomes, expressamos, Excelência, nosso profundo reconhecimento por sua dedicação e pelo zelo singular com que sempre exerceu vossa função, contribuindo para a precisa condução das decisões e ações deste egrégio Tribunal. Muito obrigado e conte sempre conosco.

A DRA. JÚLIA GARCIA RESENDE COSTA – Senhor Des.-Presidente, iniciando os cumprimentos, em nome da Comissão de Direito Eleitoral, saiba que estaremos sempre à disposição deste Tribunal para o que possamos contribuir com os trabalhos. Aderimos às manifestações ao Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes em sua despedida. Acredito que, a partir de todas as palavras aqui proferidas, os membros da Corte eleitoral já puderam resumir um pouco de toda a sua trajetória ao longo dos últimos anos nesta Corte Eleitoral. Agradeço todo o carinho com que V. Exa. sempre nos recebe em seu Gabinete. V. Exa. consegue compartilhar as ideias e, como bem dito, a divergência faz parte, acresce aos debates, é necessária e não somente isso, pois o Desembargador Federal Miguel Angelo Alvarenga Lopes também traz não somente a visão do jurista, mas também a visão de sua trajetória pessoal, toda a sua visão que vai muito além do papel do que está sendo julgado.

Então, com um pouco de tristeza, queremos agradecer a sua dedicação a este Tribunal, a colaboração com os trabalhos, com o rico debate que esta Corte Eleitoral proporciona e desejar muito sucesso nos seus próximos passos, nos seus próximos desafios perante a Magistratura.

O DES.-PRESIDENTE – Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, competindo a mim as palavras finais, primeiro gostaria de dizer que esse trabalho da biometria não é somente do Des.-Presidente, não é do Vice-Presidente, mas de todos os Tribunais, de toda a Corte, de todos nós e também da sociedade que com ele contribui. Não é um exército de um só, mas um exército de muitas pessoas. Graças a esse empenho coletivo, nós estamos mudando Minas Gerais, porque eu sempre digo que Minas não merece números pequenos.

Desembargador Miguel Angelo, o Juiz Carlos Donizetti já havia dito uma palavra que me deixou apertado, pois disse que, quando lhe chegou o momento de homenageá-lo, já haviam sido subtraídas as palavras para as manifestações. Então S. Exa. me fez lembrar o art. do 155 do Código Penal e pensei em não divergir, apesar de ser uma divergência no campo técnico, mas quero dizer que, realmente, quando chega o momento para o Des.-Presidente ou para o último se manifestar, é difícil, porque não encontramos epítetos, além dos que já foram manifestados. É muito difícil porque todos os membros da Corte, iniciando pelo Corregedor Regional Eleitoral, descreveram muito bem quem é a pessoa de Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, o Desembargador Federal. Conhecemo-nos há muito pouco tempo, em um evento na Justiça Federal, há aproximadamente dois anos. Durante todo esse convívio, o que pude vislumbrar em Vossa Excelência foram não somente a simplicidade, mas a elevada tecnicidade e, principalmente, uma coisa que é imprescindível para o Julgador: a serenidade. Gostaria de, singelamente, aderir integralmente a todas as palavras que me antecederam e às que não foram ditas, de coração, para evitar prantos, mas do fundo do coração agradeço a V. Exa. não só pelos serviços prestados, mas principalmente pela sua amizade.

Gostaria de finalizar dizendo que nós passamos e as instituições ficam, mas é importante que as amizades permaneçam, mesmo não estando mais juntos na Corte. Já dizia um ditado romano: *quando fizermos novos amigos, não nos esqueçamos dos antigos*. Deixo um abraço bem forte para V. Exa. e desejo que seja feliz neste novo ciclo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Sr. Des.-Presidente, é difícil falar em um momento como este. Gostaria inicialmente de cumprimentá-lo e agradecer todas as palavras que me foram ditas por Vossa Excelência. Agradeço também as palavras proferidas pelo nosso Vice-Presidente, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, também pelos nossos companheiros de bancada, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, Juiz Antônio Leite de Pádua, pelo nosso amigo juiz Ricardo Barouch e também pelo Juiz Carlos Donizetti, pois já temos percorrido uma estrada boa neste TRE-MG, desde a minha posse.

Gostaria de agradecer a VV. Exas. pelas palavras que muito me honram.

Agradeço também o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, nós que também já temos uma longa caminhada juntos na Justiça Federal por várias passagens. Agradeço a Dra. Júlia Garcia Resende Costa, que falou em nome da Advocacia.

Minhas palavras hoje são de gratidão. Agradeço também a todos os servidores do meu Gabinete, que me assessoraram maravilhosamente durante todo esse período, que muito me ensinaram e com quem muito aprendi. Diferentemente do Juiz de Direito, que tem o seu contato com a matéria eleitoral desde o início de sua carreira, os Juízes Federais, não. Os Procuradores da República também não, de forma que existe essa dificuldade extra e, aqui no TRE aprendemos muito e trazemos para este Tribunal também uma experiência diferente. Este foi um período de muita aprendizagem e digo que também foi muito prazeroso, porque fazer a Justiça na área da cidadania, na área da democracia, é algo muito relevante, muito gratificante e, pessoalmente, tive esta oportunidade depois de ter sido candidato algumas vezes e também de ter sido eleito – como todos já sabem, fui Vereador eleito, quando me candidatei, e também fui eleito Presidente da Associação dos Juízes Federais de Minas Gerais, fui o segundo Presidente e fundador da Associação. Também fui eleito, em uma eleição concorridíssima, para a Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE –, fui Vice-Presidente dessa Associação.

Então, eu já havia sido, digamos assim, cliente desta estrutura eleitoral e aqui no TRE-MG pude ver o outro lado, o lado de dentro do "balcão eleitoral" e foi muito bom. Trazer toda essa experiência de ter sido candidato me ajudou, confesso que me ajudou, fazendo com que o aprendizado fosse mais tranquilo. Gostei muito de conhecer a forma como é conduzida a Justiça Eleitoral. Passei pelas Presidências do Des.-Presidente Octavio Augusto Bocallini, do Des.-Presidente Ramom Tácio de Oliveira e o do Des.-Presidente Júlio César Lorens, que hoje preside com maestria este Tribunal, com projetos em diversas áreas ao mesmo tempo – creio que V. Exa. anda trabalhando desde a madrugada até à noite para tocar tantos projetos simultaneamente – e foi muito interessante para mim ser também o Ouvidor Eleitoral durante o período das eleições, pois foi um aprendizado muito significativo que levo para toda a minha carreira, este contato direto com o nosso jurisdicionado, com o povo que tanto precisa de justiça.

Tenho alguns desafios pela frente, mas digo que, dos vários Órgãos pelos quais passei, como sempre foi dito aqui, este é um dos melhores lugares

para se trabalhar no Judiciário Brasileiro: o TRE de Minas Gerais. É tranquilo, altamente profissional e muito prazeroso. Aqui, vemos a justiça ser realizada de forma rápida e efetiva e a pluralidade dos membros enriquece demais os debates, as visões; também levo esse aprendizado. Obrigado a todos pelas palavras que foram ditas, que foram muito mais do que eu merecia. Fico à disposição de todos. Certamente, no futuro, nos encontraremos pelas atividades jurídicas no Estado de Minas Gerais. Com certeza estaremos juntos em outros momentos.

Uma palavra final de agradecimento por ter sido tão bem acolhido aqui no TRE-MG e ter sido muito feliz nestes dois anos. Este companheirismo de todos levarei para sempre e peço que não se esqueçam de mim, pois eu estarei por aí sempre. Um bom trabalho para vocês, boas eleições no ano que vem, pois será um desafio imenso. VV. Exas. estarão à frente deste processo que não é simples. Estarei torcendo e assistindo de lá. Também votarei por meio da biometria.

Muito obrigado por tudo, Sr. Des.-Presidente.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600144-79.2025. Mariana. Embargante: Gilberto Mateus Pereira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Desobediência à determinações da Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600144-79.2025. Mariana. Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargado: Gilberto Mateus Pereira. Assunto: Desobediência à determinações da Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600606-03.2024. Itacambira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Recorridos: Zelita Maria de Souza e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Roberval Pereira da Silva Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600615-55.2024. Ipatinga. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Poliana Tamara Soares da Silva. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Adiado por despacho Relator para a sessão de 05.11.2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600613-85.2024. Ipatinga. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Ednilson Emerique Caldeira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Adiado por despacho Relator para a sessão de 05.11.2025. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Felipe de Oliveira Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600927-98.2024. Capelinha. Retorno de vista do Juiz Vinícius Monteiro de Barros. Recorrentes: Alexandre Fernandes Macedo e outros. Recorridos: Sebastião Rodrigo Gomes Oliveira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, deram provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Lucas Amaral Gonçalves, Raimundo Candido Neto e Raphael Evaristo Rodrigues).

PJE Embargos de Declaração nº 0601265-03.2024. Vieiras. (Feito Adiado). Embargante: A Esperança Vai Vencer. Embargados: Ricardo Celles Maia e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Aeliton Pontes Matos Junior e Raimundo Candido Neto).

PJE Embargos de Declaração nº 0601265-03.2024. Vieiras. (Feito Adiado). Embargantes: Ricardo Celles Maia e outros. Embargada: A Esperança Vai Vencer. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de assistência simples do Diretório Regional do PSDB/MG, não conheceram dos

documentos juntados, acolheram em parte os segundos embargos, de Ricardo Celles Maia, sem efeitos modificativos, e rejeitaram os terceiros embargos, de Antônio Augusto Gouvea Passos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Raimundo Candido Neto e Aeliton Pontes Matos Junior).

PJE Embargos de Declaração nº 0601265-03.2024. Vieiras. (Feito Adiado). Embargantes: Antônio Augusto Gouvêa Passos e outros. Embargada: A Esperança Vai Vencer. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de assistência simples do Diretório Regional do PSDB/MG, não conheceram dos documentos juntados, acolheram em parte os segundos embargos, de Ricardo Celles Maia, sem efeitos modificativos, e rejeitaram os terceiros embargos, de Antônio Augusto Gouvea Passos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Raimundo Candido Neto e Aeliton Pontes Matos Junior).

PJE Embargos de Declaração nº 0600243-59.2024. Pará de Minas. Embargantes: Geraldo Eugenio Barbosa Mansur e outros. Embargados: Marcia Flavia Marzagão Albano e outros. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Filipe Matias Barbosa Ramos). (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Julia Garcia Resende Costa e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600594-08.2024. Santa Maria de Itabira. Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Recorrentes: André Lucio Torres e outros. Recorridos: Esperança, Transparência e Mudança e outros. Assunto: Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade e com voto de antecipação do 5º Vogal, Juiz Ricardo Barouch, rejeitaram as preliminares de: intempestividade do recurso de André Lúcio Torres e Renata Duarte Tomaz, de intempestividade do

recurso de Reinaldo das Dores Santos, Diogo Oliveira Santos e Coligação "Um Novo Governo para Novas Conquistas", de ausência de dialeticidade de ambos os recursos, de ausência de individualização das condutas e cerceamento de defesa, de nulidade da prova oral e de nulidade da sentença e após o Relator, o 1º e o 3º Vogais darem provimento a ambos os recursos e o 2º Vogal, Des. Miguel Angelo, dar parcial provimento, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 22/10/25. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Mauricio Junio Gomes Coleta e Marcelo Vaz Bueno).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600597-49.2024. Brumadinho. (Processo vem retirado da sessão por meio eletrônico de 10/10/25 para sessão híbrida de 13/10/25). Recorrentes: Eleição 2024 Gabriel Augusto Viotti Parreiras, Prefeito e Aline Aparecida Braga, Vice-Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Júlia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600932-68.2024. Felisburgo. Recorrentes: Matheus Jose Bravieira e Heloiso Antunes Ferraz. Recorridos: Ideuvan De Souza Avelar e Fatima Sousa Brandao De Andrade. Assunto: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Conduta Vedada ao Agente Público. Abuso - De Poder Econômico. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Adalberto Gonçalves Pires).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601005-68.2024. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Renilton Ribeiro Coelho e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 5/11/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600497-82.2024. Caeté. Recorrentes: Coligação O Futuro Começa Agora! e outros. Recorrido: Luiz Humberto Carvalho de Lorena. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600102-08.2024. Catas Altas. Recorrente: Podemos Municipal. Recorridos: Saulo Moraes de Castro e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda institucional. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade e de ofício, reconheceram a ilegitimidade ativa do Podemos para propor a representação e extinguiram o processo sem resolução de mérito, julgando prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600330-86.2024. Nova Ponte. (Retirado da pauta). Recorrente: Livia Maria Ambrósio da Silva. Recorrida: "Coligação Nova Ponte Merece Mais" Nova Ponte 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, nos termos do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Isabela Zanitti Teixeira Silva).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600521-07.2024. Camanducaia. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Victor Jose Barbosa Pereira Dias e Rosimeire Rodrigues da Silva. Assunto: Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600308-07.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: João Marcos Fidelis de Almeida e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão:

À unanimidade, rejeitaram as preliminares e, no mérito, por maioria, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600704-76.2024. Muriaé. (Feito Adiado). Recorrente: Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito. Eleição 2024. Recorrido: Valdinei Lacerda da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600862-66.2024. Santo Antônio do Jacinto. (Feito Adiado). Recorrente: Coligação Avançar É Preciso. Recorridos: Maria de Lourdes Ribeiro da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600625-60.2024. Luisburgo. (Feito Adiado). Recorrentes: Sady Marcone Cardoso de Andrade e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, não conheceram do recurso em relação a Sady Marcone Cardoso de Andrade, conheceram do recurso quanto a José Carlos Pereira e Mauro de Abreu e, no mérito, negaram-lhe provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600571-41.2024. Botumirim. (Feito Adiado). Recorrentes: Ana Pereira Neta e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000079-80.2011. Bonfim. Recorrente: Lucio Mario Anselmo Dias. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, acolheram a prejudicial de mérito de

prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa e extinguiram a punibilidade de Lucio Mario Anselmo Dias, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000667-78.2012. Caratinga. Recorrente: Odair Jose de Abreu Gomes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000001-64.2018. Caratinga. Recorrente: Jakeline Francisca da Silva Campos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600175-37.2024. Belo Horizonte. Recorrentes: William Cardoso de Oliveira e Defensoria Pública da União. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inutilização, alteração ou perturbação de propaganda. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600054-09.2023. Centralina. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eurípedes Batista Ferreira. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603381-29.2022. Belo Horizonte. Interessado: Eleição 2022. André Sol Rocha Mendes Deputado Estadual. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, desaprovaram as contas de André Sol Rocha Mendes, candidato ao cargo de Deputado

Estadual, pelo partido PATRIOTA, nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600667-47.2024. Piumhi. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Paulo Cesar Vaz e Jose Cirineu Silva. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES FILHO

O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Sr. Des.-Presidente, gostaria de fazer uma observação, pois não poderíamos deixar de registrar uma nota de pesar. Sei que V. Exa. é muito diligente e já permitiu que a Secretaria de Comunicação registrasse o ato. Desse modo, gostaria de solicitar a V. Exa. que conste em ata uma nota de pesar pelo falecimento do Desembargador José Fernandes Filho, que foi Vice-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, foi o Corregedor Regional Eleitoral deste Tribunal e, como bem destaca a nota, somente não ascendeu ao cargo de Des.-Presidente em razão de ter sido instado a assumir o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, quando fez uma gestão maravilhosa, decisiva e divisora de águas. Sua Excelência se notabilizou pela fidalguia, pelo vasto conhecimento jurídico, pela defesa intransigente das prerrogativas dos magistrados. Então, se V. Exa. me permitir, gostaria de registrar em ata o nosso sentimento, desejando que Deus o receba e que a família tenha forças suficientes para superar esse momento.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH – Sr. Des.-Presidente, gostaria de aderir expressamente a esta homenagem e dizer que, quando fui Assessor no Tribunal de Justiça, na época do Desembargador Ximenes, convivi muito de perto com o eminente Desembargador José Fernandes Filho, que, de

fato, lutou pela magistratura e procurou dar boas condições e amparo ao Juiz em seu trabalho. S. Exa. dizia, sobretudo com relação ao prédio da Rua Goiás, que ele o construiu justamente para que os Desembargadores tivessem condições de fornecer uma melhor prestação jurisdicional, com mais conforto, com mais dignidade. Então, realmente, mesmo após a sua aposentadoria, S. Exa. continuou por anos a preocupar-se com os assuntos do Judiciário. Obrigado, Des.-Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Realmente, a perda do Desembargador José Fernandes Filho é irreparável. Antes de ser uma pessoa dedicada, foi uma referência na magistratura, como pessoa, como Magistrado e, no seu mandato de 1990 a 1992, houve o aparelhamento de todas as estruturas, todos os fóruns de todas as comarcas, onde não tínhamos praticamente nada. S. Exa. foi responsável por um verdadeiro choque de gestão nos órgãos da magistratura e a levou adiante. Se não estou enganado, ele nos prestigiou em nossa posse neste Tribunal. Fizemos questão de convidá-lo, transportá-lo até aqui e retorná-lo.

Sabemos que as perdas acontecem, mas, dada a grandeza do Des. José Fernandes Filho, não imaginávamos que iria acontecer tão cedo, porque era um homem sempre presente, firme, resistente e um grande exemplo para nós. Realmente, uma grande perda e pedimos a Deus que console o coração da família enlutada, com a adesão de todos os membros da Corte, do Ministério Público Eleitoral e dos servidores.

Solicito que sejam feitos não somente os registros, mas também as comunicações de estilo à família enlutada.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 29ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Instrução nº 0600714-65.2025. Martins Soares. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução. Eleições - Eleição Suplementar. Minuta de resolução que "Fixa data e aprova as instruções e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito no Município de Martins Soares 168ª Zona Eleitoral de Manhumirim, Minas Gerais". Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução nº 1.310/2025, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE OUTUBRO, ÀS 14 30 HORAS.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ MAURO FERREIRA EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600341-69.2024. Ipanema. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas. Recorridos: Wilian Francisco de Souza e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - adesivo. Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600597-49.2024. Brumadinho. Recorrentes: Gabriel Augusto Viotti Parreiras, Prefeito e Aline Aparecida Braga, Vice-Prefeita. Eleição 2024. Recorrida: Coligação União Para Fazer Mais e Melhor Por Brumadinho. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - adesivo. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Processo retirado da sessão eletrônica, por despacho do Relator, para inclusão na sessão híbrida de 13/10/2025.

PJE Embargos de Declaração nº 0600947-53.2024. Mesquita. Embargantes: Valder Dias Duarte e Antônio Carlos Moura Costa. Embargados: Adão Fernandes Rosa e Carlos Alberto Alves de Lima. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Retirado de pauta "sine die" por despacho do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600227-17.2024. Aimorés. (Retorno de vista do Presidente). Recorrentes: Partido Liberal – Municipal e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Partido Liberal – Municipal. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, nos termos do voto do Relator e deram provimento ao recurso do Partido Liberal de Aimorés, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601082-32.2024. Vieiras. Recorrentes: Ricardo Celles Maia, Prefeito e Antônio Augusto Gouvêa Passos, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600836-81.2024. Frei Gaspar. Recorrente: Rhubia Lozer Fernandes, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600039-78.2024. Uberlândia. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600005-90.2025. Carmo do Rio Claro. Embargante: Elieser de Lima Silva. Embargados: Rosineide dos Santos e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600221-45.2024. Juiz de Fora. Embargante: Vinicius Lourenco da Cunha, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600814-79.2024. Buritizeiro. Recorrente: Iam Felliipe Aparecido Santos Carvalho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600900-69.2024. Ubaí. Embargantes: Nestor Mendes Martins e Genival Soares de Almeida Fonseca. Embargados: Partido Renovação Democrática - Municipal e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600505-71.2024. Brumadinho. Recorrente: Evandro Franca de Paula, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600518-85.2024. Sabará. Recorrente: Daniela Aparecida Paz Domingos Sales, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares de nulidade por defesa técnica deficiente e de nulidade da decisão por omissão e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600505-14.2024. Manhumirim. Recorrentes: Marcelo Heringer, Prefeito e Benisio Pereira de Assumpção Filho, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600506-20.2024. Descoberto. Recorrentes: Carlos Alberto Gonçalves Mendonça, Prefeito e Dalmo Heleno Vital, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600579-91.2024. Guaraciaba. Embargante: Nilza da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600518-51.2024. Doresópolis. Embargantes: Valdir da Costa Lopes, Prefeito e Remerson Paulo de Deus Almeida, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600801-65.2024. Arinos. Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida, Prefeito. Eleição 2024. Recorrido: Joaquim de Jesus Gonçalves Magalhães. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600815-49.2024. Arinos. Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida, Prefeito. Eleição 2024. Recorrido: Edivon Gomes Carneiro. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600491-12.2024. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Jose Geraldo de Liz Moreira. Recorrido: Filipe Cardoso Carielo, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600424-55.2024. Itapeverica. Embargante: Omar Fonseca Siqueira. Embargados: Liliana Aparecida dos Santos Silva Reis e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600772-58.2024. Sabará. Embargante: Thiago Rodrigues da Silva, Vereador. Eleição 2024. Embargada: Coligação União e Competência. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, os termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600168-95.2024. Tupaciguara. Recorrente: "Coligação Pra Desenvolver Mais" Tupaciguara 2024. Recorridos: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade e de ofício, reconheceram a ilegitimidade passiva do Facebook Serviços Online do Brasil Ltda e WHATSAPP LLC e os excluíram do polo passivo, julgando extinto o feito em relação a eles, sem resolução de mérito e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ MAURO FERREIRA EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento nº 0600579-53.2025. Sericita. Assunto: Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento. Pedido de revisão de rezoneamento eleitoral no Município de Abre Campo/MG, com remanejamento do Município de Sericita/MG da 339ª Zona Eleitoral (Jequeri) para a 2ª Zona Eleitoral (Abre Campo). Interessado: Prefeitura Municipal de Abre Campo. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Indeferiram o pedido, à unanimidade.

Encerrada a Sessão

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ MAURO FERREIRA EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE - Boa tarde. Cumprimento todos os integrantes desta Corte Eleitoral, nosso Procurador e professor Dr. José Jairo Gomes e toda a equipe de apoio, fazendo-o na pessoa da Ana Christina. Cumprimento, também todas as senhoras advogadas e os senhores advogados.

Dou as boas-vindas aos alunos do Curso de Direito do Centro Universitário Dom Helder e, também, ao nosso querido Procurador Eleitoral que, após tanto tempo de tão bons serviços prestados à Justiça Eleitoral, aqui se faz presente, o professor Eduardo Morato Fonseca. Sejam bem-vindos a esta sessão, mediante o programa proporcionado pela Seção de Pesquisa e Cidadania da Escola Judiciária Eleitoral deste Regional.

Desejamos que os senhores alunos tenham bom proveito, não sem antes registrar que se sintam bastantes privilegiados, por terem como professor, dentre os vários nomes da Escola, o professor Eduardo Morato. Dr. Eduardo, é uma satisfação muito grande revê-lo e o senhor sabe que, aqui, a Casa é nossa.

O DES. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA - Sr. Presidente, em nome de V. Exa., quero cumprimentar meus honrados colegas de bancada, notadamente o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, que nos privou de sua companhia na semana passada, o Sr. Procurador Regional Eleitoral e senhores advogados.

Quero apenas fazer um registro, Sr. Presidente, saudando os alunos da Faculdade Dom Helder e dizer do sucesso do Dia “B”, da biometria, no sábado.

V. Exa. e eu tivemos a oportunidade de visitar vários Cartórios Eleitorais, como o de Vespasiano, do Barro Preto, de Venda Nova e, também a Central.

E essa campanha da biometria, tão bem liderada por V. Exa., é um Projeto de Estado, Projeto da Cidadania, é um Projeto da Democracia e cumprimos V. Exa. por liderar este movimento. Ficam o apelo e o convite aos alunos da Faculdade Dom Helder para, também, aderirem a esse projeto. Se quiserem fazer hoje a biometria, se não a fizeram, podem atualizar seus cadastros no 12º andar, onde o Des.-Presidente reservou uma sala para recebê-los e fazer a biometria.

Então era esse o registro. Conclamamos os mineiros a melhorarem os números e a regularizarem a situação, para permitirem que, em 2026, tenhamos uma festa democrática à altura das expectativas de um bom Estado Democrático de Direito.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente. Quero congratular nosso colega, o Dr. Eduardo Morato Fonseca, professor do Centro Universitário Dom Helder, que nos brinda com sua presença hoje e, também, os alunos.

Eduardo, um colega excepcional, extraordinário, professor há muito tempo na Faculdade Dom Helder. Pessoa ética, correta, que goza de nossa admiração e respeito.

E, como temos visto, neste plenário, as instituições de ensino sempre ciosas de trazerem seus alunos aqui, para conhecerem melhor, na prática, como funciona nosso processo democrático. Já o veem na sala de aula, no plano teórico, mas, aqui, comparecem e veem como as coisas acontecem na prática. Tenho sempre repetido que isso é uma ação muito importante para a cidadania; para que ninguém pense que as coisas, aqui, do Eleitoral e da política, quando se trata de decidir sobre ocupação de cargos no poder, que seja algo tirado da cartola, algo mágico.

Existe uma dialética jurídica lógica da implantação do processo eleitoral jurisdicional também trazido aqui.

Há pessoas reclamando que existem muitas demandas, mas tem de haver mesmo, pois, se as insatisfações não forem trazidas para cá, que é o espaço de debate dessas insatisfações políticas, nas campanhas, vão levar para onde? Para a luta armada? Então, este é o espaço democrático criado desde a década de 1930,

para que as insatisfações políticas sejam expressas.

Fico muito feliz em ver os alunos do Centro Universitário Dom Helder, porque o Dom Helder é dessas figuras que merece o reconhecimento de sua grandeza, de seu nome. Dom Helder era aquele pensador, sob uma coloração religiosa que era a dele, mas que sempre nos provocava, principalmente com suas ideias de mudança. Dizia ele: “Feliz de quem entende que é preciso mudar muito, para ser sempre o mesmo.”

E, não vou nem arriscar, em. prof. Vinícius Diniz Monteiro de Barros, a dizer que isso dialoga com Nietzsche: como tornar-se o que se é! Não irei cometer essa heresia, até poderia ser excomungado, porque sabemos do pensamento do Dom Helder, que não era assim, mas o que ele quer dizer com isso é que quem não muda, não cresce. A vida não é um paradeiro, a vida não é uma permanência na inércia, mas a vida é em movimento e muda e cresce e se transforma. É, exatamente, a questão da dialética das contradições do novo, que surge algo diferente, surge uma coisa nova. E, evidentemente, os alunos aqui hoje, do Centro Universitário Dom Helder, amanhã, estarão aqui, sentados nestas cadeiras, porque é uma instituição de ensino respeitada, que tem pessoas sérias, professores comprometidos com o ensino, como o professor Eduardo Morato Fonseca. Então, amanhã, estes alunos que hoje nos veem aqui, estarão nestas cadeiras, decidindo as nossas vidas e os rumos do País. Portanto, Sr. Presidente, gostaria de agradecer primeiro a V. Exa. pela gentileza da abertura da fala e parabenizar também o Centro Universitário Dom Helder, parabenizar os alunos pelo interesse, cujo momento é importantíssimo e, parabenizar, aqui, o nosso querido amigo, o professor Eduardo Morato Fonseca.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente. Quero abraçar os alunos e alunas da Faculdade de Direito Dom Helder Câmara, muitíssimo prestigiada na nossa Capital. Faculdade que segue a linha jesuíta, que era a linha do nosso antigo Papa, o Papa Francisco, homem santo e que também homenageia uns dos grandes pensadores da Igreja Católica. O professor José Jairo nos estimula sempre a lembrar das frases dos grandes pensadores e citou, aqui, uma de Dom Helder Câmara. Gosto também de duas outras, professor José Jairo, a primeira é quando ele diz que “Quando dou comida aos pobres, me chamam de santo. Quando pergunto por que eles são pobres, me chamam de comunista.” Também gosto de Dom Helder Câmara a frase, segundo a qual “Sempre que a

Igreja Católica dá voz aos sem-voz e aos sem-vez, ela é acusada de fazer política.” Acho que Dom Helder Câmara, além de ser uma grande referência para os católicos, como o sou, é também uma grande referência para o ambiente político-eleitoral, como fazemos aqui neste Tribunal.

Então, com a lembrança do pensamento deste grande homem que foi Dom Helder Câmara, citado, inclusive, pelo Papa Francisco nas suas manifestações, que também era Jesuíta, quero abraçar o professor Eduardo Morato Fonseca, que trouxe os alunos nesta iniciativa brilhante, junto à Escola Judicial Eleitoral, também capitaneada por V. Exa., Sr. Presidente.

O JUIZ MAURO FERREIRA – Des.-Presidente, saúdo todos os Membros desta Corte Eleitoral, o que procedo em nome de Vossa Excelência, cumprimentando, ainda, os Advogados e Advogadas, Servidores e Servidoras, mais todos os estudantes aqui presentes nesta sessão.

Neste instante, peço-lhe a palavra para manifestar, em nota de pesar, meus sentimentos em face do falecimento do Sr. José Carlos Gomes, pai da Juíza de Direito do Tribunal do Júri desta Capital, Fabiana Cardoso Gomes Ferreira, minha ex-esposa.

O fato é que o Sr. José Carlos Gomes era o avô de meus filhos e uma pessoa com quem convivi por quase duas décadas, merecendo de mim todo reconhecimento por suas virtudes. Por tanto, seguro que a cidade de Belo horizonte perde muito com o seu falecimento, bem como a cidade de Montes Claros, tivesse lá infindos laços afetivos, deixando órfã toda sua grande família e imensamente tristes todos os seus muitos amigos e amigas.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Com a adesão de toda a Corte Eleitoral, determino que sejam feitos os registros e a comunicação de estilo, para a família enlutada, com nossos sinceros sentimentos.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0601265-03.2024. Vieiras. Embargante: Antônio Augusto Gouvêa Passos. Embargados: A Esperança Vai Vencer e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Adiado por despacho do Relator para sessão de 13/10/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Aeliton Pontes Matos Junior).

PJE Embargos de Declaração nº 0601265-03.2024. Vieiras. Embargante: Ricardo Celles Maia. Embargada: A Esperança Vai Vencer e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Adiado por despacho do Relator para sessão de 13/10/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Aeliton Pontes Matos Junior).

PJE Embargos de Declaração nº 0601265-03.2024. Vieiras. Embargantes: A Esperança Vai Vencer e outros. Embargados: Antônio Augusto Gouvêa Passos e Ricardo Celles Maia. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Adiado por despacho do Relator para sessão de 13/10/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Aeliton Pontes Matos Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600282-98.2024. Mutum. (Retorno de vista do Presidente). Recorrentes: Devair Horácio Coelho, Vereador e outros. Eleição 2024. Recorridos: Reinaldo Luiz da Silva, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e não conheceram das demais questões arguidas como preliminares e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do 4º Vogal, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Raimundo Candido Neto, Mauro Jorge de Paula Bomfim, Aeliton Pontes Matos Junior, Giovanni Castro de Araújo Baraviera).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600552-60.2024. Jeceaba. (Retorno de vista do Juiz Ricardo Barouch). Recorrentes: Luciano Augusto Pereira e outros. Recorridos: André Henrique de Andrade Mendonça e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do 3º Vogal, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, ficando o mesmo designado para redigir o acórdão nos termos do art. 120 do RI TREMG. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Cunha Gontijo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-30.2025. São José da Lapa. Processo sigiloso. (Processo havia sido retirado de pauta pelo Relator). Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso, acolheram a preliminar de inovação recursal, indeferiram o pedido de análise dos fatos apresentados pelo recorrente nos memoriais e dos documentos anexados e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, indeferiram o primeiro pedido de condenação do recorrente em multa por litigância de má-fé e deferiram o segundo pedido de condenação por litigância de má-fé e aplicaram ao recorrente Brender de Oliveira Fernandes multa por litigância de má-fé. (Inscreveram-se para sustentação oral: Drs. Carlos da Silva Braga e Gabriel Vasconcellos Campos de Aquino).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600002-58.2023. Nanuque. Recorrente: Humberto Moreira de Sousa Quintão. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Após o Relator dar provimento ao recurso e o 2º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, em adiantamento de voto, dar parcial provimento, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Carlos Donizetti, para o dia 22/10/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Filipe Luiz Mendanha Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600545-76.2024. Espinosa. Recorrentes: Laudineia Pereira da Silva e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Gabriel Vasconcellos Campos de Aquino).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600642-92.2024. Patos de Minas. Recorrentes: Luciene Amaro de Oliveira e outros. Recorridos: Diretório Partido Democrático Trabalhista PDT e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares de não conhecimento do recurso e de inovação recursal e, no mérito, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Drs. Wederson Advincula Siqueira e Douglas Coutinho de Freitas).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600849-74.2024. Matozinhos. (Processo veio retirado de pauta pelo relator para inclusão na sessão híbrida de 8/10/2025). Recorrente: Partido Social Democrático – Municipal. Recorridos: Antônio Divino de Souza e outros. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600636-56.2024. Cláudio. Recorrente: Hely Wander Pereira da Silva. Recorridos: Reginaldo Santos de Oliveira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fernando Henrique Costa de Oliveira). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Diogo Andrade Vieira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600605-11.2024. Ipatinga. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Nivaldo Antônio da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, indeferiram pedido de juntada integral de processo conexo rejeitaram a preliminar de nulidade de provas apresentadas pelos recorridos, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-

se para sustentação oral: Drs. Flaviano Dueli de Souza e Vinicius Milanez de Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600834-36.2024. Carmo da Mata. Recorrentes: Coligação Carmo da Mata, O Trabalho Continua e outros. Recorridos: Monica Borges de Sousa e Ricardo do Amaral Ribeiro. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600901-88.2024. Alto Jequitibá. Recorrentes: Partido Novo Diretório Estadual e outros. Recorridos: Zilda de Amorim Moura e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Drs. Arthur Magno e Silva Guerra e Raimundo Cândido Neto).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600037-02.2020. Inimutaba. Recorrente: Devanir Pereira da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção eleitoral. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600536-79.2024. Uberaba. Recorrente: Claudia Aparecida da Costa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Presidência Des. Miguel Angelo. À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600704-76.2024. Muriaé. Recorrente: Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito. Eleição 2024. Recorrido: Valdinei Lacerda da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Conduta vedada ao agente público.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Adiado, por necessidade de quórum completo, para o dia 13/10/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600625-60.2024. Luisburgo. Recorrentes: Sady Marcone Cardoso de Andrade e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Adiado, por necessidade de quórum completo, para o dia 13/10/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600571-41.2024. Botumirim. Recorrentes: Ana Pereira Neta e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Adiado, por necessidade de quórum completo, para o dia 13/10/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600862-66.2024. Santo Antônio do Jacinto. Recorrente: Coligação Avançar é Preciso. Recorridos: Maria de Lourdes Ribeiro da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Adiado, por necessidade de quórum completo, para o dia 13/10/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600173-55.2024. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Recorrente: Aline Risi dos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600038-29.2022. Belo Horizonte. Recorrentes: Rui Sabino Verteiro da Silva e Defensoria Pública da União. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Apropriação indébita eleitoral. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. À unanimidade, rejeitaram a

preliminar de conhecimento parcial do recurso e, no mérito, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES
SEÇÃO DE REGISTRO DE SESSÕES

ATA DA 28ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ MAURO FERREIRA EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de novembro de 2025 conforme a seguir indicado:

05 – quarta-feira (Sessão híbrida – 14:00 horas)

07 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

12 – quarta-feira (Sessão híbrida – 14:00 horas)

14 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

18 – terça-feira (Sessão híbrida – 14:00 horas)

26 – quarta -feira (Sessão híbrida – 14:00 horas)

28 – sexta-feira (Sessão híbrida – 14:00 horas)

28 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de novembro de 2025 conforme a seguir indicado:

Dia

Juiz Membro

1º - (sábado)	-	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
2 - (domingo)	-	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
8 - (sábado)	-	Des. Lincoln Rodrigues de Faria
9 - (domingo)	-	Des. Lincoln Rodrigues de Faria
15 - (sábado)	-	Juiz Ricardo Barouch
16 - (domingo)	-	Juiz Ricardo Barouch
20 - (quinta-feira)	-	Juiz Antônio Leite de Pádua
21 - (sexta-feira)	-	Juiz Antônio Leite de Pádua
22 - (sábado)	-	Juiz Antônio Leite de Pádua
23 - (domingo)	-	Juiz Antônio Leite de Pádua
29 - (sábado)	-	Juiz Carlos Donizetti
30 - (domingo)	-	Juiz Carlos Donizetti

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO, ÀS 14 HORAS.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ MAURO FERREIRA EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Embargos de Declaração nº 0600243-59.2024. Pará de Minas. Embargante: Geraldo Eugenio Barbosa Mansur. Embargada: Marcia Flavia Marzagão Albano. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado da pauta por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.

PJE Agravo Regimental nº 0600647-41.2024. Guaraciaba. Agravante: Vamil Batista de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes

Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0601066-94.2024. São José da Lapa. Agravante: Dario Fausto de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator negar provimento ao agravo interno e ser acompanhado pelos 1º, 2º, 4º e 5º Vogais, pediu vista o Juiz Ricardo Barouch para a sessão por meio eletrônico de 17/10/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600783-75.2024. Bonito de Minas. Recorrente: Maria de Lourdes Lopes Pereira, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, declararam a nulidade do processo, a partir do parecer e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600330-86.2024. Nova Ponte. Recorrente: Livia Maria Ambrósio da Silva. Recorrida: "Coligação Nova Ponte Merece Mais". Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Retirado da pauta por meio eletrônico, por despacho do Relator, para inclusão em sessão híbrida de 13/10/25.

PJE Embargos de Declaração nº 0600061-87.2021. Aimorés. Embargante: Gustavo Calvão Caser. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600816-34.2024. Arinos. Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida, Prefeito. Recorrida: Aline de Jesus Mendes S. Souza. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600688-57.2024. Sabará. Recorrente: Jonathan Junio Macelino Felício, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
Decisão: Após o Relator, o 1º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso e o 4º Vogal dar parcial provimento e ser acompanhado pelos 2º e 3º Vogais, pediu vista o Presidente para o dia 3/10/2025.

PJE Agravo Regimental nº 0600904-04.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista do Juiz Ricardo Barouch). Agravante: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Agravado: Avante. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, o 1º e 3º Vogais negarem provimento ao agravo interno e o 5º Vogal dar provimento e ser acompanhado pelo 4º Vogal, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Ricardo Barouch para o dia 03/10/25.

PJE Embargos de Declaração nº 0605482-39.2022. Belo Horizonte. (Feito Adiado). Embargante: Zeiza Matildes da Silva, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, acolheram em parte os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000184-91.2017. Belo Horizonte. Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira. Embargada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de intempestividade e, no mérito, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600997-46.2024. Muriaé. Recorrente: Rosemary Orlando, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador.

Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600220-50.2024. Ibiá. Embargantes: Gillianno Gilles Ferreira, Prefeito e Felisberto Paiva Carvalho, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600581-28.2024. Pequeri. Recorrente: Adriana Martins Arruda, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600555-73.2024. São Gotardo. Recorrente: Valdivino Honorato de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-94.2025. Guaraciaba. Embargantes: Roberto Carlos Pantaleão e Arlindo Helene dos Santos. Embargados: Geraldo Abdon dos Santos e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600284-89.2024. Monte Carmelo. Recorrente: Everton Rosa Dias de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negam provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600446-49.2024. Inhapim. Embargante: Valter Alves Lopes, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600909-46.2024. Limeira do Oeste. Embargantes: Enedino Pereira Filho, Prefeito e Uanderlei Jose Dame, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Embargados: Leandro de Souza Carvalho, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601187-36.2024. Rodeiro. Embargados: Geraldo Sergio Teixeira, Vice-Prefeito e Jose Carlos Ferreira, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601108-46.2024. São José da Lapa. Embargante: Coligação Quem Ama, Cuida. Embargados: Rodrigo Almeida Freitas, Vice-Prefeito e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600437-32.2024. Formiga. Embargantes: Jose Geraldo da Cunha, Prefeito e outros. Eleição 2024. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600726-03.2024. São Francisco do Glória. Embargantes: Paulo Eugenio Vieira, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600358-86.2024. Divinópolis. Embargante: Geraldo Jose da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600674-77.2024. São Bento Abade. Embargante: Augusto de Lima Neto, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600680-84.2024. São Bento Abade. Embargante: Lazaro Jose Silvestre, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600950-51.2024. Campo Belo. Requerente: Ana Aparecida Pires. Requerida: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Ação Declaratória de Nulidade. Cargo Deputado Federal. Requerimento. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, julgaram improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600807-22.2024. Três Corações. Recorrente: Tatiana Brito Lodonho, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 600548-94.2024. Casa Grande. Recorrente: Evandro Anésio Pereira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, conheceram do documento novo anexado pelo recorrente com a peça recursal, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600545-42.2024. Casa Grande. Recorrente: Flavio Angelo de Resende, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, conheceram do documento novo anexado pelo recorrente com a peça recursal, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600540-20.2024. Casa Grande. Recorrente: Weberte Armando da Cruz, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, conheceram dos documentos novos anexados pelo recorrente com a peça recursal, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-33.2024. Santana dos Montes. Recorrente: Vicente de Paulo Souza Nunes, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600844-58.2024. Frei Gaspar. Recorrente: Arineu Bispo dos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600536-45.2024. Conquista. Recorrente: João Batista Alves, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600162-22.2024. Aimorés. Recorrentes: Ailton Rodrigues Cortes, Vereador e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Eleição 2024. Recorridos: Ailton Rodrigues Cortes, Vereador e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600491-93.2024. Padre Carvalho. Recorrente: Erika Alcântara Lisboa, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600197-23.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Daniele da Silva Carvalho Duarte, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601192-64.2024. Cataguases. Recorrente: Jose Luiz de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600843-73.2024. Frei Gaspar. Recorrente: Sidnei Paulo Batista, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600171-24.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Carla Cristina Simoni, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600214-18.2024. Aimorés. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Ramon Hilario Paes Lopes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601111-87.2024. Santos Dumont. Embargante: Benedito Zomirio de Carvalho. Embargados: Paulo Henrique do Nascimento e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600658-68.2024. Aguanil. Embargante: Maria Aparecida Camargo. Embargado: Ricardo de Oliveira, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601074-32.2024 Pouso Alegre. Recorrente: Frederico Coutinho de Souza Dias, Vereador. Eleição 2024. Recorrida: União Brasil Pouso Alegre - Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600953-58.2024. Padre Paraíso. Recorrente: Coligação Padre Paraíso com Trabalho, Respeito e Ética. Recorrido: Edgar Ferreira dos Santos. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600810-10.2024. Machado. Recorrente: Waldyelisson Caixeta Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral – folhetos, volantes, santinhos, impressos. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ MAURO FERREIRA EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Ao início desta sessão, gostaria de dar as boas-vindas aos alunos e alunas da FASEH, Faculdade de Direito de Vespasiano, e também ao Professor Eduardo Simões Neto, que tanto nos honram com sua presença neste Plenário, para acompanhar a sessão de julgamento, por meio do Projeto Conhecendo a Justiça Eleitoral, da Seção de Pesquisa e Cidadania, da Escola Judiciária deste Tribunal. Sejam muito bem-vindos. Lembro-lhes de que tudo aquilo que é dito na sala de aula acontece aqui, na prática. E para que as coisas possam ocorrer de uma forma feliz, é importante que todos venham para essa tribuna, ou mesmo para esta Mesa, devidamente preparados. E posso lhes dizer que preparar-se é se entregar, é dedicar, é pernoitar sobre os livros, porque a responsabilidade sobre qualquer operador do Direito é muito grande, uma vez que ele vai definir o destino da vida das pessoas.

Gostaria ainda de registrar que, no próximo dia 4/10, o Estado de Minas Gerais promoverá o dia B, o dia da biometria, e agora vou até colocar em ação um “detector” para ver se há alguém que ainda não fez a biometria, e se ele apitar, vai ser barrado! A biometria, hoje, é imprescindível, ela é um reforço do processo de votação. Todos nós, da Justiça Eleitoral, temos um papel bem definido e bem cobrado, e aquele conferido ao eleitor não é só o de depositar o seu voto – isso é fácil –, mas é também o de encorpar a nossa Justiça com a sua contribuição, de ir ao cartório fazer a coleta das suas digitais, e eu já antecipo que isso é indolor, não leva mais de 10 minutos e vocês não sabem o tanto que irão contribuir para o fortalecimento do processo eleitoral, e assim o fazendo já estaremos cumprindo metas, etapas preparatórias para as eleições do ano que vem, em que todos os dias serão importantes para a prática de um ato. Ressaltamos, então, que não podemos deixar para outra ocasião o que podemos fazer agora, até mesmo para desafogar os cartórios, em 2026. É importante que cada um compareça.

Temos aqui em Belo Horizonte um posto de atendimento na Câmara dos Vereadores, que só não funciona aos sábados; mas temos outro no Shopping Cidade, fácil para quem estiver fazendo compras e, na Praça 7, temos o ônibus do TRE. Também temos os cartórios eleitorais, na Av. do Contorno, no Barreiro e em Venda Nova. Os cartórios ficarão abertos durante todo o dia 4 de outubro, em todo o Estado de Minas Gerais. A Justiça Eleitoral encarece a solicitação pela sua presença, não podemos somente cobrar certas atitudes, temos também que colaborar com elas, fazer a nossa parte; nós criticamos, mas o que fazemos para melhorar? Audaciosamente, posso até afirmar que temos hoje um pouco menos de 1/3 de não biometrizados, só em Belo Horizonte são 606.804 eleitores. Se cada um fizer a sua parte, alcançaremos um percentual bem melhor, não digo 100%,

porque é impossível. A posição de Minas Gerais, nesse *hanking*, é desconfortável, por isso estamos com essa caravana, para que possamos mudar esse quadro, o que já está acontecendo. Fica então a nossa solicitação, e repito aos alunos, escutem o que o Professor está lhes passando de conteúdo e aqui é o momento de começar a sentir e viver o que na sala se aprendeu, lá fora podemos errar, mas não aqui dentro.

O DES. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Sr. Presidente, na esteira do que V. Exa. sempre pregou, de que mais do que as intenções, temos que partir para as ações, quero registrar, neste instante, que inspirado nesse modelo de V. Exa, que tem nos guiado com maestria, a Corregedoria Regional Eleitoral esteve, ontem, na Zona Eleitoral de Visconde do Rio Branco; passamos por Conselheiro Lafaiete, onde fomos magistralmente recebidos pelos Juízes Eleitorais Dr. Wilson Duarte Tavares e Dr. José Leão Santiago Campos, e também pelos chefes de cartório, todos muito acolhedores. E quero dizer que a campanha da biometria naquelas localidades está a pleno vapor. Reiteramos o pedido de V. Exa. para que a campanha continue na trilha de atingir o percentual de 100%, e posso dizer que, em ambas as Zonas Eleitorais, estamos ultrapassando o índice dos 90%.

Na sequência, estivemos também com o Juiz de Belo Vale, Dr. Taunier Cristian Malheiros Lima, igualmente engajado na campanha da biometria, desenvolvendo atitudes nessa campanha de ação. Passamos na pequena cidade de Piranga, onde a Juíza faz um trabalho profícuo, com o engajamento de toda a comunidade, mas cujos índices biométricos não são bons, ultrapassam a casa dos 50%, percentual pequeno. Mas, só para V. Exa. ter uma ideia, foram 900 novas biometrias, o que, em uma cidade tão pequena, é muito bom. Lá fomos recebidos pela Dra. Luísa Filardi Siqueira e pelo chefe de cartório Túlio Magno Gonçalves de Magalhães. Terminamos a inspeção presencial na Zona Eleitoral de Visconde do Rio Branco, em que fomos recebidos pelos Juízes Geraldo Magela Reis Alves e André Luiz Melo da Cunha. Ali está sendo feito um bom trabalho pelo chefe de cartório Bruno de Freitas Alexandre, na luta para melhorar os índices biométricos, atualmente em 69% do eleitorado. É uma campanha que V.Exa. lidera com tanto empenho, campanha da cidadania, da democracia, da consolidação do Estado Democrático de Direito, à qual todos nós aderimos.

Gostaria de lembrar que amanhã, às 17:30h, V.Exa. receberá a Ministra Estela Aranha, para uma palestra: “Democracia, eleições e esfera pública digital.” Os alunos da Faculdade de Direito de Vespasiano, a quem saúdo, estão convidados, assim como os membros da Corte. Essa é mais uma iniciativa de V.

Exa. como Presidente deste Tribunal, uma importante realização, considerando que nas eleições que se avizinham, teremos também o desafio digital, as *fake news* e, certamente, toda uma campanha voltada para essa linha.

Por fim, cumprimento nossos colegas que hoje compõem a bancada, Dr. Lincoln Rodrigues de Faria, meu contemporâneo da Universidade Federal de Uberlândia, de quem tive a honra de apreciar a maravilhosa carreira, aprovado como Promotor de Justiça, como Juiz de Direito, em Minas Gerais, como Procurador da República e, finalmente, como Juiz Federal, a opção escolhida. Além disso, é professor concursado da Universidade Federal de Uberlândia, e foi eleito, recentemente, para suceder o nosso queridíssimo Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Seja muito bem-vindo, Des. Lincoln, é uma honra compartilhar a bancada com V. Exa., é uma honra para a jurisdição mineira ter um profissional do quilate de V. Exa.

Quero também saudar o Dr. Mauro Ferreira, Juiz de Direito em Minas Gerais, e como suplente, agora, nesta Corte, dando-nos a honra da sua presença, substituindo o Juiz Antônio Leite, em merecidas férias. Quero dizer que V. Exa. se notabiliza pelos bons votos, pelo belo trabalho e, acima de tudo, pela sua postura como Magistrado. Em nome da Corte, quero saudar V. Exa., dar as boas-vindas, e espero ter a oportunidade de compartilhar a bancada com V. Exa. mais vezes.

Saúdo também todos os colegas, os ilustres alunos da Faculdade de Vespasiano, e peço desculpas por ter me alongado, mas era importante fazer esse registro, até para valorizar o esforço hercúleo de V. Exa., Sr. Presidente, na condução do Tribunal Regional Eleitoral, e todos nós, sem distinção, reconhecemos esse trabalho de V. Exa.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Gostaria de cumprimentar todos e o faço na pessoa de V. Exa., Des. Júlio César Lorens, que tão brilhantemente vem conduzindo os trabalhos neste Tribunal. Cumprimento todos os presentes nesta Mesa, bem como os advogados, servidores e servidoras da Casa e também, em especial, aqueles que, no futuro, participarão da vida jurídica do Estado de Minas Gerais, estudantes da Faculdade de Direito de Vespasiano, que tão honrosamente nos brindam com sua presença. Quero manifestar ao meu colega Carlos Henrique Perpétuo Braga a minha satisfação, meu júbilo, de participar de um colegiado, com a presença de V. Exa. Temos um passado comum, na Universidade de Uberlândia, onde tivemos tantas comemorações e participações, inclusive nos campeonatos de futebol. Mas quero

dizer a V. Exa., Des. Carlos Henrique, que as palavras que a mim dirigiu são frutos da amizade de longos anos, e espero aqui não decepcionar o amigo e todos que compõem o Tribunal. Tenho a exata dimensão da responsabilidade de substituir o Des. Miguel Angelo, nosso primeiro integrante do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e o primeiro Desembargador Federal a compor esta Corte. E para o meu orgulho, eu o sucederei, uma vez que já foi definida essa sucessão pelo Tribunal Regional Federal. Quero aqui, diante de todos os colegas e advogados, comprometer-me em realizar o máximo que me for possível para bem desempenhar as funções nesta Casa. Mais uma vez, agradeço as palavras lisonjeiras do colega Carlos Henrique Perpétuo Braga.

O JUIZ MAURO FERREIRA – Agradeço as palavras a mim dirigidas e me coloco à disposição do Tribunal para que, sempre que convocado, participar das sessões.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, abraço V. Exa., desejando a todos uma tarde de muito trabalho e de muita paz, certo de que as nossas divergências não ultrapassam o campo jurídico. Abraço também o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, nosso Vice- Presidente, aderindo integralmente à sua manifestação, sempre nobre, generosa e precisa em relação aos nossos colegas que aqui estão e aos que agora chegam, estendendo o meu abraço fraterno ao Des. Lincoln, desejando-lhe uma boa estada durante o exercício do seu mandato neste Tribunal, que é um ótimo lugar de se trabalhar, como já dizia o nosso ex-Presidente Desembargador Ramom Tácio, pois além da qualidade jurídica que V. Exa. acrescenta a esta Corte, aqui também será muito feliz e fará muitos amigos, que o recebem com muito carinho.

O mesmo digo ao Juiz Mauro Ferreira, que veio trazer as suas experiências da 1ª instância, na área eleitoral, sempre com tanta dedicação a essa causa.

Cumprimento os Juízes Ricardo Ferreira Barouch, Carlos Donizetti, o Professor de todos nós, Procurador José Jairo; servidores e servidoras, na pessoa da Dra. Ana Christina; advogados e advogadas, e o faço na pessoa do Dr. Eduardo Simões Neto, que já se tornou um *habitué* da Corte.

Sr. Presidente, mais uma vez reafirmo o nosso compromisso com V.Exa. de contribuir com o processo da biometria, colocando, como já disse, a nossa Defensoria Pública da União e a PUC-Minas a serviço dos propósitos deste Tribunal. Desejo a todos uma proveitosa tarde, recebendo mais um professor de Direito, o Professor Lincoln, professor de Direito Processual Civil, da prestigiada

Universidade Federal de Uberlândia, assim seguindo a trajetória professoral do eminente Dr. José Jairo Gomes, incrementando sempre os níveis de discussão nesta Corte. Tenho certeza de que quem tem a ganhar com a presidência firme e compromissada de V.Exa., Des.-Presidente, é o jurisdicionado, o cidadão mineiro. Muito obrigado.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH– Sr. Presidente, cumprimento todos os eminentes pares e especialmente o Des. Lincoln, com a certeza de que enriquecerá a nossa Corte, com brilho e competência. Cumprimento também o Dr. Mauro Ferreira, o ilustre Dr. José Jairo, servidores da Casa, alunos do eminente Professor Eduardo, que tenhamos uma boa tarde de trabalho.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA – Sr. Presidente, cumprimento toda a Corte eleitoral, em nome de V.Exa., desejando boas decisões nos julgamentos, com paz e tranquilidade. Cumprimento, de forma especial, o Des. Lincoln e o Juiz Mauro Ferreira, meu amigo dileto, inclusive de prédio, dando-lhes as boas-vindas, com a certeza do grande conagraçamento que será feito com a presença de VV. Exas., nos meses e anos vindouros, nesta Corte eleitoral. E, como já disse, continuo me recusando às despedidas, elas devem acontecer de forma diferenciada.

Cumprimento todos os servidores, na pessoa da Dra. Ana Christina, os advogados que participarão desta sessão e os alunos da Faculdade de Direito de Vespasiano, sejam todos bem-vindos. Sempre costumo repetir que é necessário que as faculdades se conscientizem de que precisam mudar a grade curricular, nela acrescentando o Direito Eleitoral, favorecendo o aluno nessa *expertise*, pois, quando estiver atuando como profissional, lá estará a sua base de conhecimentos. Quero também dizer a V.Exa., Sr. Presidente, da nossa alegria de termos os resultados da biometrização, ações possíveis de se verificar pelos próprios índices apresentados. Parabéns a V.Exa. e conte conosco nessa empreitada.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Cumprimento a Corte e todos os demais presentes. Inicialmente, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar a Faculdade FASEH, de Vespasiano, o prof. Eduardo Simões Neto e os alunos presentes. O nosso grande escritor Monteiro Lobato costumava dizer que, para quem achasse a educação cara, que experimentasse a ignorância. E quando me refiro ao preço, não é apenas ao vil metal, é o preço da vida que se dedica ao estudo, à ciência, ao tempo em que se empenha. Então, parabéns a todos

os alunos, pois o lugar de vocês é na escola e, neste momento, onde vocês gostariam de estar? Aqui é o melhor lugar para se estar, onde se pode ver a democracia em movimento; aqui, as coisas não são tiradas do chapéu ou da cartola, tudo é discutido, debatido, existem provas e, como sempre diz o Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, as divergências sempre ficam por aqui, e mesmo que as pessoas se digladiem, quando a sessão se encerra, estamos felizes, pois cumprimos o nosso papel, aquele de contribuir para a dialética da decisão, só assim se chegando a uma decisão justa, pelo menos à luz do ordenamento.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade aberta por V. Exa. para parabenizar o Des. Lincoln Rodrigues de Faria e também a Des. Mônica Sifuentes, ambos escolhidos para atuação no próximo biênio nesta Corte eleitoral. Lembro-me, Sr. Presidente, que no dia 17/9/1998, fui fazer uma audiência em Uberaba e lá, na Subseção Jurídica de Uberaba, no Fórum Federal, perguntei quem era o Juiz, e a pessoa me respondeu: “– Você não conhece o Dr. Lincoln? Ele já foi tudo! Foi Promotor de Justiça, estudou na Universidade Federal de Uberlândia, foi Juiz de Direito no Tribunal de Justiça de Minas, embora tenha prorrogado a posse, foi Procurador da República, Juiz Federal, Corregedor-auxiliar no TRF-1... ele só não foi Ministro do STF, ainda, mas ele é uma pessoa jovem, esperamos que em breve contaremos com S. Exa. nesse galgar por novos patamares, dando sua contribuição ao progresso das nossas vidas jurídicas e à jurisdição brasileira. Então, quero dizer ao Des. Lincoln da nossa imensa alegria, quando soube da escolha de V. Exa., sabendo do aluno dedicado que foi, Promotor comprometido com a causa pública, Juiz comprometido com essa ideia tão esquecida, a ideia de justiça. A meu ver, isso é o fundamental para um Juiz, ainda que seja por equidade. V. Exa. enfeixa isso, tenho certeza que trará a esta Justiça especializada o brilhantismo da sua inteligência, da sua experiência, de vida dedicada à magistratura e à jurisdição. Cumprimento V. Exa., estendendo as minhas saudações à Des. Mônica Sifuentes.

Neste momento, cumprimento também o Dr. Mauro Ferreira, que compõe este colegiado na data de hoje. Muito obrigado.

O DR. MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM – Sr. Presidente, Sr. Procurador Regional Eleitoral, eméritos componentes deste Sodalício, alunos da Faculdade de Vespasiano. Em nome dos colegas – talvez seja eu um dos mais antigos veteranos, já estou aqui há algumas décadas –, quero, inicialmente, dirigir-me ao Des. Lincoln para dizer que na topografia das cadeiras que ornamentam esta Corte eleitoral, todas elas têm uma história, mas a cadeira da Justiça Federal

tem sido de excelência, mercê da atuação de Juízas e Magistrados que aqui passaram. Para exemplificar, entre as mulheres, volto à presença da Dra. Maria Luísa Mendonça, da inigualável Sônia Diniz Viana, e também da Dra. Edna Fagundes, para citar apenas três quadros de proeminência. O Prof. José Jairo já trouxe o invejável *curriculum* de V.Exa., e certamente esta Corte terá ainda muito mais brilho com a presença de V. Exa.

Cumprimento também o Juiz Mauro Ferreira, há “mauros” que vêm para o bem, Dr. Mauro. Parabéns a V. Exa, como substituto na cadeira de Juiz estadual. Muito obrigado.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DES. PAULO SIFUENTES

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH – Des.-Presidente, pela ordem.

Sob a licença de Vossa Excelência, gostaria de fazer um voto de pesar pelo falecimento do Desembargador aposentado e ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais – TRT/MG, entre 2008 e 2009, Paulo Roberto Sifuentes Costa -, ocorrido em 27 de setembro do corrente ano.

O Des. Paulo Sifuentes foi uma pessoa excepcional e um grande líder da Magistratura, pelo que peço a V.Exa. que encaminhe nosso voto de condolências à família enlutada, relevado nosso respeito e admiração pelo homem ao comunicar-lhe nossos sentimentos, neste momento de dor e saudade.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Gostaria de destacar, também, Des.-Presidente, que o Des. Paulo Sifuentes era um meu querido amigo e colega na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, porquanto Professor de Direito do Trabalho e de Direito Processual do Trabalho, naquela instituição de ensino, lecionando tanto no *Campus* Lourdes como no *Campus* Coração Eucarístico. Por tanto, sei de Sua Excelência que uma pessoa extremamente querida, carinhosa, acessível e humilde, onde quer que se revelasse sendo quem era, valorosamente.

O DES.-PRESIDENTE – Perfeitamente, caríssimos Pares. Com a adesão de todos os Membros da Corte, determino, pois, que se faça a comunicação à família condoída, com os nossos devidos pêsames.

VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELA ESCOLHA DO DR. FÁBIO
MURILO NAZAR COMO NOVO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, se V.Exa. me permite, gostaria de fazer um registro.

Hoje, recebemos a notícia de que foi escolhido para ser o novo Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais, o Dr. Fábio Murilo Nazar, pessoa sempre presente, aqui, no Tribunal, sempre prestigiando os eventos da Justiça Eleitoral.

Então, gostaria de deixar registrado os nossos votos de sucesso para ele nessa nova função relevantíssima, que é a de Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais.

O DES.-PRESIDENTE – Perfeitamente. Com a adesão de todos os membros da Corte, determino que se faça o registro e a comunicação ao homenageado.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600849-74.2024. Matozinhos. Recorrente: Partido Social Democrático – Municipal. Recorridos: Antônio Divino de Souza e Marcio Antônio dos Santos. Assunto: Abuso. Uso Indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão na sessão híbrida do dia 8/10/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600282-98.2024. Mutum. (Retorno de vista do Juiz Ricardo Barouch). Recorrentes: Elizeu Rodrigues Vieira, Vereador e outros. Eleição 2024. Recorridos: Eleição 2024. Reinaldo Luiz da Silva, Vereador e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e não conheceram das demais questões arguidas como preliminares e, no mérito,

após o 5º Vogal, Juiz Ricardo Barouch, negar provimento ao recurso e o 1º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, em reposicionamento de voto, acompanhar a divergência, deverão os autos retornar à próxima sessão para desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Gabriela Camargo Silva, Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim e Dr. Aeliton Pontes Matos Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600614-70.2024. Ipatinga. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Avelino Ribeiro da Cruz e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal rejeitarem a preliminar de nulidade da sentença e negarem provimento ao recurso, pediu vista o 2º Vogal, Des. Lincoln Rodrigues de Faria, para o dia 22/10/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Felipe de Oliveira Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-92.2024. Bocaina de Minas. Recorrente: Sebastiao Benedito Maciel, Vereador. Eleição 2024. Recorrido: Rafael Francisco Diniz. Assunto: Corrupção ou fraude Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Maria Fernanda Pereira Rosa e Dr. Jose Lucio Rocha e Silva).

PJE Agravo de Instrumento nº 0600363-92.2025. Pouso Alegre. Agravantes: Delft Serviços S/A e outros. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução de multa eleitoral. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao agravo de instrumento e julgaram prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Suzana Maria Paletta Guedes Moraes).

PJE Agravo Regimental nº 0600363-92.2025. Pouso Alegre Agravante: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Agravada: Delft Serviços S/A Assunto: Execução de multa eleitoral. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch.

Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao agravo de instrumento e julgaram prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601158-33.2024. Senador José Bento. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Recorridos: Andreia Regina Inacio Meira e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denílson Marcondes Venâncio). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Geraldo Cunha Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600303-82.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Recorridos: Júlio Cesar Rossignoli Barros e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator acolher a preliminar de legitimidade de partido político para figurar no polo passivo de AIJE, e, no mérito, negar provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 22/10/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Jonatas Moreth Mariano e Dr. Gustavo Henrique Leal Sant Ana Vieira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601170-97.2024. Ubá. Recorrentes: Claudeci Chagas de Oliveira e outros. Recorridos: Monica Vallone Esposito Marchi e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Menezes Elias).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600934-44.2024. Luislândia. Recorrentes: Donizete Ribeiro dos Santos e outros. Recorridos: Juvenal Alves dos Santos e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade,

rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Drs. Samara Costa Braga e Yuran Quintão Castro).

PJE Embargos de Declaração nº 0600278-48.2021. Belo Horizonte. (Retorno de vista do Presidente). Embargante: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601165-81.2024. Cataguases. (Retorno de vista do Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros). Recorrente: Coligação Cataguases Seguindo em Frente. Recorrido: Vitor Aristóteles Vianna Borges. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso para reformar a sentença, afastar o julgamento de indeferimento da inicial e extinção do procedimento sem apreciação do mérito e determinaram o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição para regular processamento, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601067-40.2024. Pouso Alegre. (Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga). Recorrente: Coligação Republicanos-PSD-AVANTE-PODEMOS-PSB-MDB-PP. Recorrido: Responsável pelas páginas, no Facebook (fb.com/pousoalegremilgrau) e no Instagram @pousoalegremilgrau. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Antônio Leite de Pádua.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600311-37.2024. Sete Lagoas. Recorrentes: Fernando Junio dos Reis Lacerda e outros. Recorridos: Fernando Junio dos Reis Lacerda e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral, Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Após o Relator dar provimento ao recurso

da Coligação Sete Lagoas em Primeiro Lugar e não conhecer do recurso adesivo e o 5º Vogal, em adiantamento de voto, negar provimento e não conhecerem do recurso adesivo, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Ricardo Barouch, para o dia 8/10/25.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600023-49.2022. Capelinha. Recorrente: Rafael Tadeu Campos Lopes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Difamação na propaganda eleitoral. Injúria na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Ricardo Barouch.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600402-58.2024. Caldas. Recorrente: Carliusa Francisca Ramos, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600892-08.2024. São Bento Abade. Recorrente: Luiz Carlos Diniz, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600938-94.2024. São Thomé das Letras. Recorrente: Devanil Francisco de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Em reposicionamento de voto do 3º e 4º Vogais, à unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600540-72.2024. Ouro Preto. Recorrente: Coligação Ouro Preto no Rumo Certo. Recorridos: Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, Prefeito e Denílson da Costa. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-26.2024. Ouro Preto. Recorrente: Coligação Ouro Preto no Rumo Certo. Recorridos: Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e Denílson da Costa. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso em Sentido Estrito nº 0600006-78.2025. Carmo do Paranaíba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Cleiton Cristian de Oliveira. Assunto: Violação do sigilo do voto. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso em sentido estrito, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600416-03.2024. Senador Firmino. Recorrentes: Sebastiao Marques e outros. Recorridos: William Fernandes Mussi, Prefeito e Alex Moreira Soares, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e de ofício, extinguiram o processo com resolução de mérito, por decadência, em relação ao ilícito de conduta vedada a agente público e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 8 DE OUTUBRO, ÀS 14 HORAS.